

ALAVOURA

ANO XLV

JULHO DE 1941



BOLETIM MENSAL DA
SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA
E DA
CONFEDERAÇÃO RURAL BRASILEIRA

Sociedade Nacional de Agricultura

Publicações em distribuição aos socios:

- Anais do I Congresso de Leite e Derivados (1 vol.)
Anais da II Semana do Leite (folheto)
Anais da II Conferencia Nacional de Pecuaria (1 vol.)
Anais da I Conferencia Nacional Algodoeira (3 vols.)
O Ceará Economico — *Dr. Souza Pinto* (folheto)
A conquista do pão — *R. Fernandes e Silva* (folheto)
A cultura do fumo e o seu preparo — *J. Silverio Guimarães* (folheto)
Fatos Economicos — *Miguel Calmon* (brochura)
O algodão e a solidariedade internacional — *Miguel Calmon* (folheto)
Politica Comercial Pan-Americana — *Arthur Torres Filho* (folheto)
Aspétos leiteiros brasileiros — *Otto Frensel* (folheto)
Aspéto atual da Industria de Laticinios no Brasil — *L. Gonçalves Vieira* (folheto)
O cultivo da batata e a importação de suas sementes no Brasil — *Arsène Puttemans* (folheto)
Expansão Economica do Brasil — *Arthur Torres Filho* (1 vol.)
As Municipalidades e o momento economico brasileiro — (1934) *Arthur Torres Filho*.
Escola de Horticultura Wenceslau Bello — Publicações n. 2 e 3
Cooperativismo e Organização Rural — *Dr. Antonio de Arruda Camara* (folheto)
Curso de Melhoramento de Plantas — Germinação do Grão de Pólen e Fecundação nos vegetais ginospermas — *Dr. Geraldo Goulart de Silveira* (III folheto)

A Secretaria da S. N. A., mediante pedido do socio quite, enviará imediatamente as publicações pedidas. Para o interior, deverá o interessado juntar ao pedido \$400 de selo, em se tratando de folheto e \$800, para maior numero de publicações ou por volume.

Proposta para Socio

O abaixo assignado propõe para socio effectivo da SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA :

Nome por extenso.....

Nacionalidade..... Profissão.....

Endereço para carga.....

Endereço para correspondencia.....

Nome ou os nomes de fazendas que possui, o Municipio ou Municipios em que estiverem

Genero de culturas a que se dedica.....

Variedade de gados que cria.....

E' a propriedade registrada no Ministerio da Agricultura?.....

Em caso negativo, a Sociedade encarrega-se de promovê-lo, a pedido do interessado.

OBSERVAÇÕES.....

..... de

Juntar 40\$000 em registrado com valor declarado, em vale postal.

Assignatura do proponente

Assignatura do proposto

CAPITULO II DOS ESTATUTOS

DOS SOCIOS

Art. 9 — A Sociedade admite as seguintes categorias de socios:

Effectivos, correspondentes, honorarios, benemeritos, filiados e remidos.

§ 1.º — Serão socios effectivos as pessoas naturaes ou juridicas, inclusive corporações ou organizações de character official que, domiciliadas no paiz, forem propostas, de conformidade com os Estatutos e contribuirem, sendo individuaes, com a joia de 50\$000 e a annuidade de 40\$000, e, sendo collectivas, com a joia de 150\$000 e a annuidade de 100\$000.

§ 2.º — Serão socios correspondente as pessoas ou associações, com residencia ou sede no estrangeiro, que forem escolhidas pela Directoria em reconhecimento dos seus meritos e dos serviços que puderem ou quizerem prestar á Sociedade.

§ 3.º — Serão socios honorarios as pessoas que prestarem a Sociedade e á producção serviços tão relevantes que a Directoria os julgue merecedores desse titulo.

§ 4.º — Serão socios benemeritos as pessoas que por sua dedicação e serviços excepçionaes á Sociedade e á producção, forem, por proposta da Directoria e a juizo da Assembléa Geral, dignas dessa investitura.

§ 5.º — Serão socios filiados as associações agricolas ou de classes directamente ligadas á producção do Districto Federal, que contribuirem som a joia de 50\$000 e annuidade de 100\$000.

§ 6.º — Serão socios remidos os que estando em condições de ser aceitas como effectivos ou filiados, pagarem, de uma só vez, a joia e 10 unidades.

Art. 10 — Os filiados e as corporações officiaes deverão declarar o seu desejo de compartilhar das vantagens de socios da Sociedade, ficando a acceitação dependente de resolução da Directoria.

§ Unico. — Os demais socios effectivos e os remidos deverão ser propostos, por indicação de um ou mais socios, á Directoria, que deliberará a respeito.

Art. 11 — Os socios filiados designarão um representante que participará das sessões; terá para esse fim, qualidade de Director e cujo mandato, que terminará sempre com o da Directoria, poderá ser renovado, a juizo da instituição respectiva entendendo-se que a reconducção tenha sido feita, se aviso em contrario não for recebido pela Sociedade.

Art. 12 — Os socios honorarios e correspondentes não poderão ter ingerencia alguma na direcção da Sociedade, mas gosarão de todas as demais vantagens de socios, inclusive do direito de propor á Directoria qualquer medida que julgarem util á instituição e ás classes que esta representa.

§ Unico. — Aos socios honorarios e correspondentes serão expedidos, gratuitamente, os diplomas.

Art. 13 — Poderão remir-se, em qualquer tempo os socios effectivos e filiados, sendo para esse fim, contado um terço das annuidades pagas até o maximo de um conto de réis.

Em virtude de resolução de Directoria foi suspensa, até posterior deliberação, a joia de 50\$000 cobrada aos socios individuaes e de 100\$000 aos socios collectivos.

SUMÁRIO

Aproveitamento das associações existentes	1
Noções fundamentais sobre mendelismo	3
Importancia do registro genealogico no melhoramento do gado.	16
Contrôle leiteiro.	20
Conselho Federal do Comercio Exterior	24
I Congresso Pecuário do Brasil Central	33
Convênios comerciais entre o Brasil e a Argentina	36
Relatorio das atividades da Escola de Horticultura «Wenceslau Belo».	39
A Pecuaria e as Terras Mattogrossenses	41
A produção de oiticica no Piauí	44

SOMARIO

1. Introducción

2. El problema de la existencia de Dios

3. El problema de la eternidad de Dios

4. El problema de la omnipotencia de Dios

5. El problema de la omnisciencia de Dios

6. El problema de la libertad de Dios

7. El problema de la justicia de Dios

8. El problema de la misericordia de Dios

9. El problema de la gloria de Dios

10. El problema de la beatitud de Dios

A LAVOURA

BOLETIM MENSAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA
E DA CONFEDERAÇÃO RURAL BRASILEIRA

Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura

Dr. ARTHUR TORRES FILHO

Director

Dr. ANTONIO DE ARRUDA CAMARA

Responsavel e Gerente ROBERTO DIAS FERREIRA — Redactor-Secretario L. MARQUES POLIANO

Toda a correspondencia deve ser dirigida para a Redação, Largo de S. Francisco, 3 — 2.º, Salas 202-6
RIO DE JANEIRO

ANNO XLV

RIO DE JANEIRO

Julho de 1941

Aproveitamento das associações existentes

Em brilhante entrevista concedida ao JORNAL DO BRASIL do dia 13 de Julho, o Dr. Arthur Torres Filho, Presidente da Comissão de Sindicalização das Classes Rurais, teve ocasião de textualmente declarar que "um grande problema foi estudado, qual seja o do aproveitamento de todas as instituições já existentes no país, para que nenhum núcleo congregador do trabalho rural fique à margem das cogitações governamentais".

Refere-se S. Ex. precisamente, às numerosas associações agrícolas e pastores espalhadas por todo o Brasil e que, pelas suas federações e uniões, constituem um sistema já apreciável de organização profissional, sob a cúpula da Confederação Rural Brasileira, fundada em 1928, e já credora de alguns relevantes serviços à lavoura e à criação.

Não seria de esperar outro entendimento por parte da Comissão e muito acertadamente andamos ao declarar, no número anterior deste Boletim, que tal fato não deixaria de merecer do órgão nomeado pelo Sr. Presidente da Republica a consideração e o apreço que agora vimos expressamente manifestados pelo Sr. Torres Filho.

Sabemos de experiência própria das dificuldades que as associações agrícolas têm encontrado para viver e vencer. E isso, por motivos óbvios, dentre os quais surgem, em primeira plana:

- 10 a 12 milhões de profissionais dispersos por um território imenso e falho de comunicações;
- Cultura deficiente;
- Espirito associativo pouco desenvolvido;
- Imperfeita distinção entre o capital e o trabalho.

Na agricultura, ou melhor, nas atividades rurais, a dispersão dificulta sobremaneira a associação, seja nos institutos de caráter econômico, como as cooperativas — sendo preciso um grande trabalho preparatório, como já tem demonstrado a experiência — seja nos meramente de assistência ou de reunião profissional, como as sociedades e os sindicatos.

Por isso, o sindicalismo na agricultura, conquanto estabelecido no Brasil desde 1903, graças á campanha e á propaganda então iniciadas nesta Sociedade Ignacio Tosta Wenceslau Belo e João Baptista de Castro á frente, não logrou desenvolver-se. As associações agrícolas foram até aqui, os unicos órgãos que mantiveram a classe em contacto com os governos e lhe serviram de advogada nas suas pretensões e necessidades, além de proporcionar-lhe assistência direta, com benefícios materiais aos associados.

Falámos, de começo, na imperfeita distinção entre o capital e o trabalho nas atividades rurais. Com efeito, na agricultura, em virtude de defeitos cuja ori-

gem se perde nos albores da nossa historia, prevalece, a despeito das medidas já adotadas pelo atual Governo, um regime de terras de todo impróprio a essa distinção. E' que o latifundio, garroteando a expansão da pequena propriedade, creou uma classe — e aí se enquadra quasi toda a nossa agricultura — —que é autônoma na sua atividade, agindo como patrão, mas é peiada pela instituição do arrendamento, da parceria ou da tarefa, que a reduzem á condição de assalariado ou de empregado.

Na sindicalização profissional, a distinção entre o capital e o trabalho é uma condição essencial, e é fáto notório que, na agricultura essa distinção é de um modo geral difícil, quando não impossível. Para ver que o alegado não é fantasia, basta que percorramos as propriedades rurais da Capital da Republica e aí encontraremos o lavrador, isto é, o homem que trabalha a terra, jungido áquela humilhante condição. Esse aspecto, tambem, certamente, não será descurado.

Quanto ás associações, ha algumas no Brasil de existência longa e de grandes serviços á classe e ao país, e sempre estiveram á frente de todos os cometimentos de natureza econômica levados a efeito depois do começo deste século.

Haveria, pois, que aproveita-las, cercando-as de todo o prestígio, porque, com a sua tradição de serviços, facil lhes seria pôr em prática muito do que é necessário á organização que se tem em vista para a maior classe trabalhadora do país. daquella que afinal é o próprio cerne da nacionalidade.

Já agora, fiados na palavra do Sr. Torres Filho, essa será a orientação da nova lei.

GRANJAS MODELO

O Governo brasileiro, considerando a necessidade de serem aproveitadas as terras da União, fomentando e desenvolvendo as atividades rurais por meio de culturas e criações de valor econômico e tambem, que certas terras da União devem ser acauteladas por meio de colonização especial que conserve as belezas naturais, aproveitando somente para os trabalhos agrícolas as áreas de menor vegetação, com reserva das florestas típicas de cada região, resolveu instituir a colonização de "Granjas Modelo" em terras pertencentes à União. E' o seguinte o texto do decreto que regula o assunto:

Art. 1.º As terras de propriedade da União, quando dotadas de requisitos que exijam especial colonização, pela presença de matas e mananciais, serão divididas em lotes de 10 a 30 hectares, para instalação de "Granjas Modelo".

Parágrafo único. As instalações, culturas e criações serão sempre orientadas no sentido de embelezamento local e no de salvaguardar as matas e mananciais, obrigando-se o adquirente a conservar 50 % das matas existentes.

Art. 2.º Somente aos nacionais, que satisficam as condições da letra a do artigo 23, do decreto-lei n. 2.009, de 9 de fevereiro de 1940, e revelem capacidade de obser-

vância desta lei, a juizo da Divisão de Terras e Colonização, serão deferidas as pretensões de aquisição de lotes, sujeitando-se ás bases cooperativistas e pagamentos na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 22 do mencionado decreto-lei.

Parágrafo único. Será de 10 % sobre o valor do lote, o pagamento inicial a ser feito pelo adquirente, quando deferida a sua pretensão.

Art. 3.º Correrão por conta dos adquirentes de lotes as construções residenciais e as instalações, aproveitando-lhes, porem, os benefícios de empréstimos de instrumentos agrários, bem como outros previstos no referido decreto-lei número 2.009, no tocante ao desenvolvimento da lavoura e criação.

Parágrafo único. As construções a que se refere este artigo, bem como quaisquer outras que o concessionário deseje realizar no lote dependem de aprovação da Divisão de Terras e Colonização, para o que deverão ser apresentados os necessários projetos e orçamentos.

Art. 4.º No prazo de 180 dias, a contar da data de aquisição, obriga-se o adquirente de lote iniciar as instalações ou culturas, e, no prazo de dois anos ser concluída a construção residencial, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado á Divisão de Terras e Colonização.

NOÇÕES FUNDAMENTAIS SOBRE MENDELISMO

Engenheiro Agrônomo

Geraldo Goulart da Silveira

Professor catedrático da Escola de Horticultura "Wenceslau Bello"

Mendel, sua vida

Johann Gregor Mendel, cujos magistrais trabalhos revelaram as leis da hereditariedade, nasceu em 22 de Julho de 1822, na cidade de Heinzendorf, na Silésia.

Filho de camponeses austríacos, esteve Mendel, durante a sua infancia, cultivando as terras de seu pai.

Esse contacto direto com a terra provavelmente, como somos levados a acreditar, muito contribuiu para despertar-lhe o desejo de desvendar os fenômenos da natureza, levando-o ás indagações científicas que o imortalizaram.

Seus estudos, á principio, foram feitos no Ginásio de Oldmutz e, em 1843, com vinte e um anos, portanto, ingressou como religioso na Ordem dos Agostinhos, da cidade de Brunn (Morávia).

Durante quatorze anos consecutivos viveu ele inteiramente devotado ás suas indagações científicas, não deixando todavia, de lado, os seus deveres de religioso, tanto que, chegou mais tarde, á Director do Convento.

Foi em 1857 que iniciou os seus célebres trabalhos experimentais com a ervilha, *Pisum sativum* (família das Leguminosas).

Inicialmente, observou ele, com a máxima atenção, os principais caracteres diferenciais das diversas variedades de ervilhas cultivadas no Convento, levando a efeito, em seguida, cruzamentos entre as variedades, e analisando, criteriosamente, o aspecto dos indivíduos das gerações delas provenientes.

Durante oito anos viveu Mendel preocupado com as suas experimentações e, em 1865 pôde publicar o resultado de suas pesquisas no Boletim da Sociedade de História Natural da cidade Brunn.

Dá por diante nada mais foi revelado quanto as suas experimentações, e seu trabalho permaneceu ignorado pelos grandes homens da época (Darwin, Pasteur, Lister, Kock etc. para só citarmos alguns).

Em 1868, com o falecimento do superior do Convento, foi nomeado Director, e, em 1884, morreu sem ver o seu trabalho ultrapassar fronteiras, como merecia, o que somente acon-

teceu trinta e três anos mais tarde, quando três botânicos dos mais famosos da época, Hugo de Vries, em Amsterdam, E. Tschermak em Viena e C. Correns em Tubingen, independentemente, leram aquele notavel trabalho que durante tanto tempo permanecera ignorado do resto do mundo.

As pesquisas por eles feitas vieram confirmar os resultados obtidos por aquele que, anonimamente, no interior de um Convento, tinha descoberto aquilo que seria a base da atual teoria da hereditariedade.

Como muitas vezes acontece aos gênios, talvez Mendel tivesse sido imensamente mal compreendido na ocasião em que realizava as suas paciente e notáveis experimentações.

Quem diria que ele, com uma simplicidade realmente surpreendente, estava descobrindo as leis naturais que regem a transmissão dos caracteres hereditários.

Apenas descobertas suas memórias e plenamente confirmadas suas observações, inúmeros pesquisadores continuaram tão atraentes trabalho de experimentação.

Estava assim, alicerçado um novo ramo da biologia — a genética —, cuja evolução se tem feito a passos gigantesco.

Material e método de estudo

Muito bem sucedido foi Mendel, com a escolha do material que serviu para as suas pesquisas.

De fato, a planta de que se utilizou — a ervilha, constitue, em virtude de fatores vários, (inúmeras variedades com caracteres facilmente identificáveis, disposição peculiar de suas peças florais, a autopolinização natural, etc), uma planta admiravel para os trabalhos de cruzamentos.

Relativamente ás variedades de ervilhas, todos nós sabemos que elas podem ser cruzadas com grande facilidade, e, ainda mais que os produtos obtidos são sempre férteis, o que é de importancia.

Quanto á flor, é tambem de nosso conhecimento que a disposição dos pétalos de uma corola papilionácea, é tal que, impedin-

do a polinização indireta (ventos, insetos, etc.), não trás dificuldades á polinização artificial.

Para melhor compreensão do assunto estão esquematizadas nas figuras 1, 2, e 3 as peças florais da ervilha.

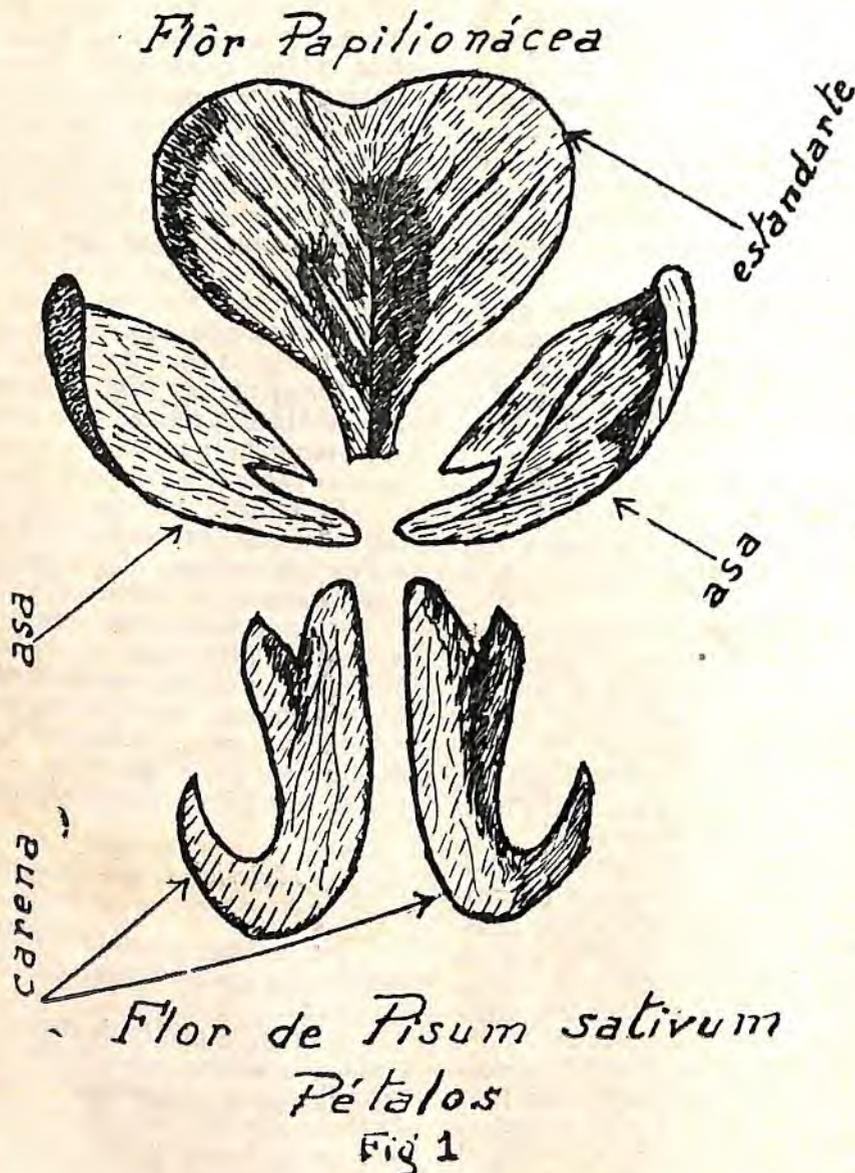
Tão bem sucedido como na escolha do material, foi, Mendel, no traçado de seu método de trabalho.

Qual a vantagem daquelas contagens?

Mendel alheio a tudo, trabalhava com afinco.

Em lugar de formular hipóteses e depois procurar a sua verificação experimental, procurava ele, na própria natureza, as leis que regem os cruzamentos.

— Pedia ele a natureza que revelasse as suas leis.



Tal método foi o mais simples possível. Tão simples mesmo, que surpreende.

E essa grande simplicidade talvez contribuisse para aumentar a incredulidade no trabalho daquele monge que vivia contando e grupando sementes, corolas, etc.

Que pretendia fazer assim?

Com paciência e trabalho havia de compreendê-la.

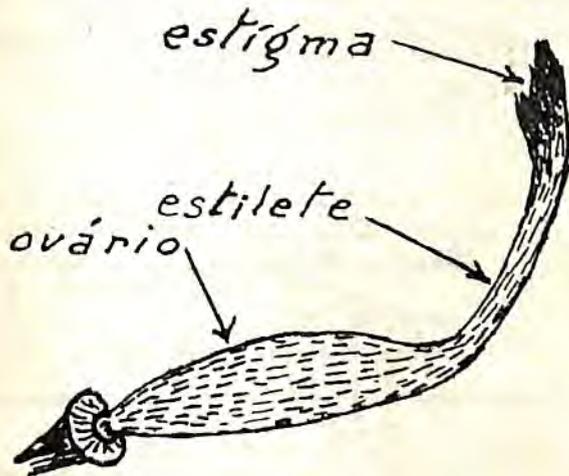
E, nesse sentido, trabalhava sem desmoricimento.

Seu esforço não foi, felizmente, em vão.

Hoje, seu nome é pronunciado com entusiasmo por todos aqueles que estudam biologia.

Em lugar de encarar a infinidade de caracteres das variedades de ervilhas em seu conjunto, levava em consideração apenas um caráter, como por exemplo o porte da planta, a cor da corola, o aspecto da semente, etc., abstraindo todos os outros.

Não fora isso, nada descobriria talvez, pois já outros pesquisadores vinham fazendo



Pistilo da
ervilha
Fig 2

cruzamentos desde 1760 e, que sabemos, estavam mui longe das conclusões a que ele chegou.

Mendel avantajou-se sobre os outros seguindo um método de pesquisa simples e sobretudo interessante.

Em linhas gerais, o seu método de observação foi o seguinte: cruzava duas variedades de ervilhas que apresentavam um caráter diferente, como por exemplo, uma de porte alto, outra de porte anão; uma de corola vermelha, outra de corola branca, etc., e observava o aspecto dos indivíduos da primeira geração, relativamente ao caráter em estudo.

Autofecundava os indivíduos da primeira geração, reunia a descendência em classes, levando em consideração ainda, apenas o caráter escolhido, e calculava a proporção dessas classes.

Autofecundava, em seguida, os indivíduos de cada classe, grupava novamente a descendência em classes, o calculava a proporção de cada um, e assim sucessivamente.

Conseguiu ele assim desvendar, através de relações matemáticas, os problemas da hereditariedade.

Após trabalhar nos cruzamentos, levando em consideração um só caráter, passou então a considerar dois caracteres ao mesmo tempo, como por exemplo, o aspecto das sementes e a coloração dos cotilédones, aplicando o mesmo método de pesquisa, conforme teremos oportunidade de salientar em outro capítulo.

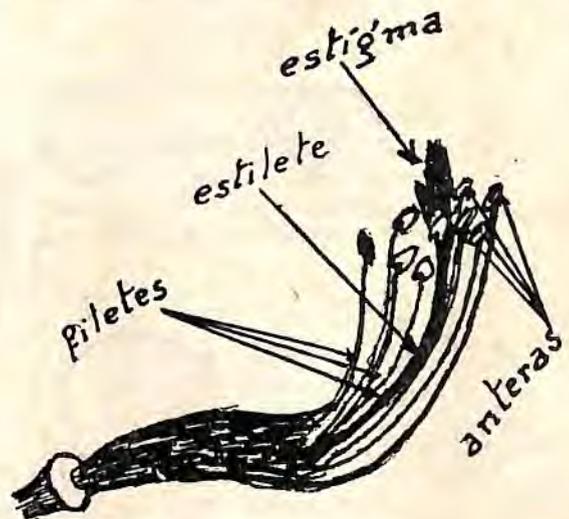
Pares alelomorfos

Dois caracteres que se opõem, formando um par antagônico, constituem um par alelomorfo.

Na ervilha, por exemplo, Mendel durante as suas pesquisas, pôde constatar vários pares alelomorfos, entre os quais podemos citar os seguintes:

- a) Corola vermelha e corola branca;
- b) Flores axilares e flores terminais;
- c) Sementes lisas e sementes rugosas;
- d) plantas altas e plantas anãs;
- e) cotilédones amarelos e cotilédones verdes.

Cada um dos membros de um mesmo par, tem como alelomorfo o outro membro.



Ervilha
Verticilos reprodutivos
Fig 3

Nos exemplos acima citados, os alelomorfos de vermelho, axilar, liso, etc., são respectivamente, branco, terminal, rugoso, etc.

Caracteres dominantes e recessivos

Cada par alelomorfo apresenta um membro que representa um caráter chamado dominante, e outro, que representa um caráter chamado recessivo.

*Caracter dominante**Caracter recessivo*

Denomina-se dominante o membro do par de caracteres alelomorfos que encobre o outro quando estão reunidos. Em outras palavras podemos dizer que o dominante é o caracter aparente na primeira geração.

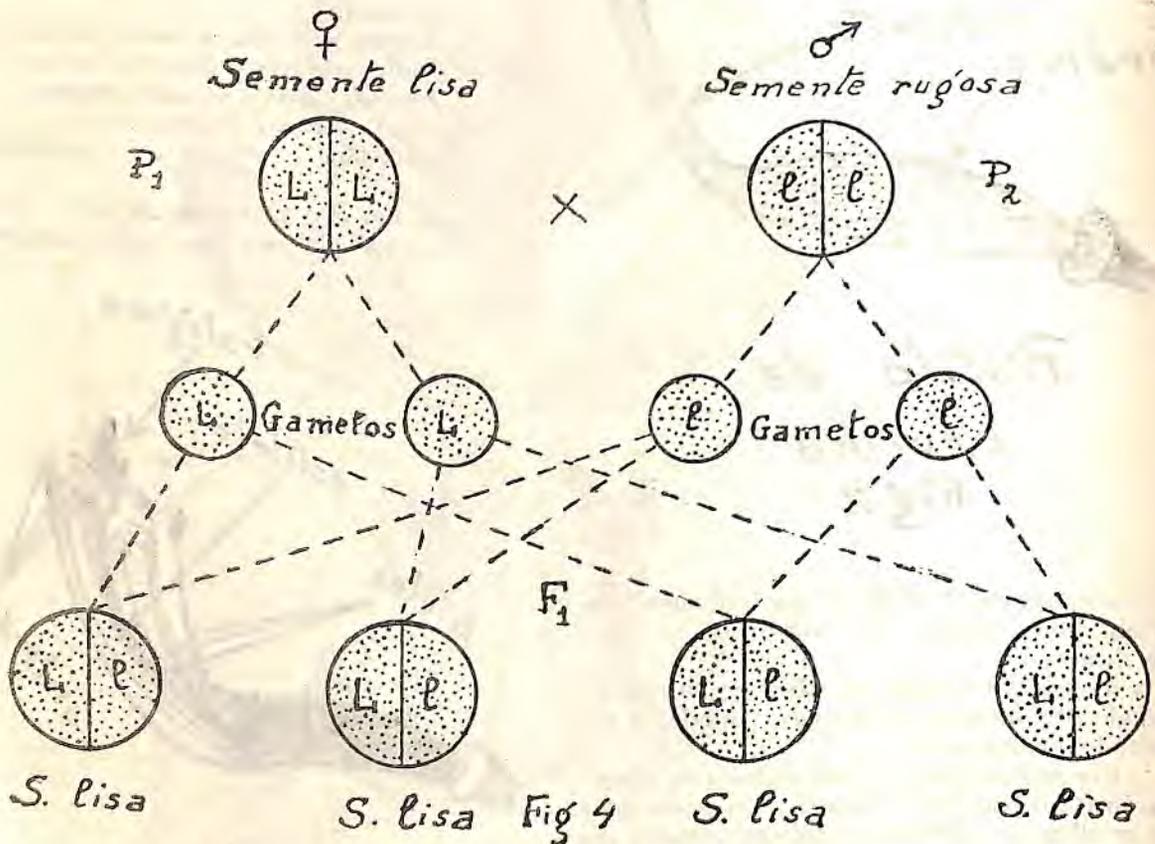
Para melhor compreensão do assunto, exemplifiquemos.

Mendel durante as suas pesquisas observou que, quando cruzava ervilhas puras cujas sementes eram lisas, com outras cujas sementes eram rugosas, na primeira geração todas as sementes eram lisas.

Denomina-se recessivo o membro do par de caracteres alelomorfos que fica na primeira geração, encoberto pelo outro, isto é, pelo dominante.

O caracter recessivo, tambem chamado latente, apesar de não se exteriorizar na primeira geração, aparece na geração seguinte, como revelaram as pesquisas de Mendel.

Exemplifiquemos, novamente, com o cruzamento de variedades de ervilhas de sementes lisas e de sementes rugosas.



Como explicar o fenômeno?

Se as plantas provenientes do cruzamento recebiam de seus pais, cargas que representavam o caracter liso e o caracter rugoso das sementes, porque eram lisas as suas sementes?

Porque o caracter liso domina o rugoso quando ambos estão reunidos, é a conclusão a que se chega.

Da mesma maneira, quando ele cruzava variedade de ervilhas de porte alto com variedade de porte anão, resultavam sempre, na primeira geração, plantas com porte elevado.

Porte elevado é, pois, dominante, sobre porte anão, pelo mesmo motivo.

Na primeira geração, como tivemos oportunidade de dizer linhas acima, 100% das plantas provenientes do cruzamento, apresentavam sementes lisas.

Na segunda geração, proveniente da autofecundação de plantas cujas sementes eram lisas (obtidas na 1.^a geração) apareciam plantas cujas sementes eram lisas (75%) e plantas cujas sementes eram rugosas (25%).

Porque 1/4 das plantas apresentavam sementes rugosas?

Como dissemos acima, as plantas cujas sementes eram lisas, provenientes do primeiro cruzamento, receberam de seus pais cargas

de caracter liso e cargas de caracter rugoso, porem, só a primeira ficou exteriorizada, em virtude da dominancia.

Na segunda geração, o carater que havia ficado encoberto (recessivo) teve, oportunidade de exteriorizar-se.

Si ele não existisse em estado latente, não apareceria, é facil compreender.

Na ervilha, pôde Mendel constatar as seguintes dominancias:

<i>Dominantes</i>	<i>Recessivos</i>
Flore axilares	Cotilédones verdes
Pétalos vermelhos	Flores terminais
Haste alta	Pétalos brancos
Cotilédones amarelos	Haste anã
Sementes lisas	Sementes rugosas
Vagens verdes	Vagens amarelos

Os caracteres dominantes são representados esquematicamente, por letras maiúsculas e os seus correspondentes recessivos, pelas mesmas letras, porem minúsculas.

Assim, por exemplo, se no caso em estudo representarmos por "V" a coloração vermelha dos pétalos por "L" o aspécto liso das sementes, por "A" o porte alto, etc., teremos que usar "v" para a representação da coloração branca dos pétalos, "l" para o aspécto rugoso das sementes, "a" para o porte anão, etc.

As cargas das células somáticas, serão então representadas da seguinte maneira:

- VV — corola vermelha;
- vv — corola branca;
- LL — sementes lisas;
- ll — sementes rugosas;
- AA — porte alto;
- aa — porte anão.

Os gametos, contendo metade das cargas das células somáticas, serão, portanto, representados da seguinte maneira:

- V — corola vermelha;
- v — corola branca;
- L — semente lisa;
- l — semente rugosa;
- A — porte alto;
- a — porte anão.

Homozigose e heterozigose

Denominam-se indivíduos homozigotos ou puros para um determinado caracter, aqueles que resultam da união de dois gametos da

mesmo qualidade genética, isto é, cujos dois membros do par que representa o soma, são iguais.

Assim, por exemplo, de acordo com o que ficou esclarecido acima, os indivíduos homozigotos para um determinado caracter são representados por letras maiúsculas iguais quando ele é dominante, e por letras minúsculas também iguais, quando recessivos.

Denominam-se indivíduos heterozigotos ou impuros para um determinado caracter, aqueles que resultam da união de dois gametos de qualidade genética diferente para esse caracter, isto é, cujos membros do par que representa o soma, são diferentes.

De acordo com o estabelecido os indivíduos heterozigotos para um determinado caracter são representados por duas letras, uma maiúscula e outra minúscula, iguais.

Adotando as mesmas letras usadas acima e considerando ainda a ervilha, podemos escrever o seguinte:

Homozigotos:

- VV — pétalos vermelhos
- LL — sementes lisas
- ll — sementes rugosas
- vv — pétalos brancos.

Os indivíduos representados por VV e LL além de homozigotos são dominantes, e os representados por vv e ll, além de homozigotos, são recessivos, conforme já sabemos.

Heterozigotos:

- Vv — pétalos vermelhos
- Ll — sementes lisas.

Os indivíduos Vv, apesar de conterem em sua composição o fator determinante do vermelho e o fator determinante do branco, são aparentemente de pétalos vermelhos, em virtude da dominancia.

Pelo mesmo motivo, os indivíduos Ll, contendo os fatores determinantes do aspécto liso das sementes e do aspécto rugoso, apresentam, aparentemente, sementes lisas.

Os indivíduos, quanto ao conjunto de caracteres, podem ser classificados relativamente, á homozigose e á heterozigose.

Quanto á homozigose são divididos em monohomozigotos, dihomozigotos, trihomozigotos, etc.

São monohomozigotos quando puros para um determinado caracter e impuros para todos os outros; dihomozigotos, quando puros para dois e impuros para os demais; trihomozigotos quando puros para três e impuros para os outros, etc.

Da mesma maneira, quanto á heterozigose, são classificados em monoheterozigotos, diheterozigotos, triheterozigotos, etc, quando impuros para um, dois, três, etc., caracteres, e puros para os demais.

Exemplifiquemos mais uma vez, com a ervilha.

Planta VV Aa LL — pétalos vermelhos, porte alto e sementes lisas. Representa um indivíduo monohomozigoto e diheterozigoto.

Planta Vv Aa — pétalos vermelhos e porte alto. Representa heterozigoto para ambos os caracteres.

Conforme já tivemos oportunidade de assinalar em outro capítulo, por gen. devemos entender a potencialidade de um determinado atributo que se supõe existir nos cromossomos.

Nem sempre a exteriorização dos caracteres corresponde ao genótipo.

Assim, por exemplo, como já dissemos a respeito da ervilha, uma flor de corola vermelha pode apresentar no seu genótipo, gens correspondentes ao vermelho e ao branco, ou somente correspondentes ao vermelho e, todavia, exteriormente, só se observa a coloração vermelha, isto é, ambas parecem idênticas.

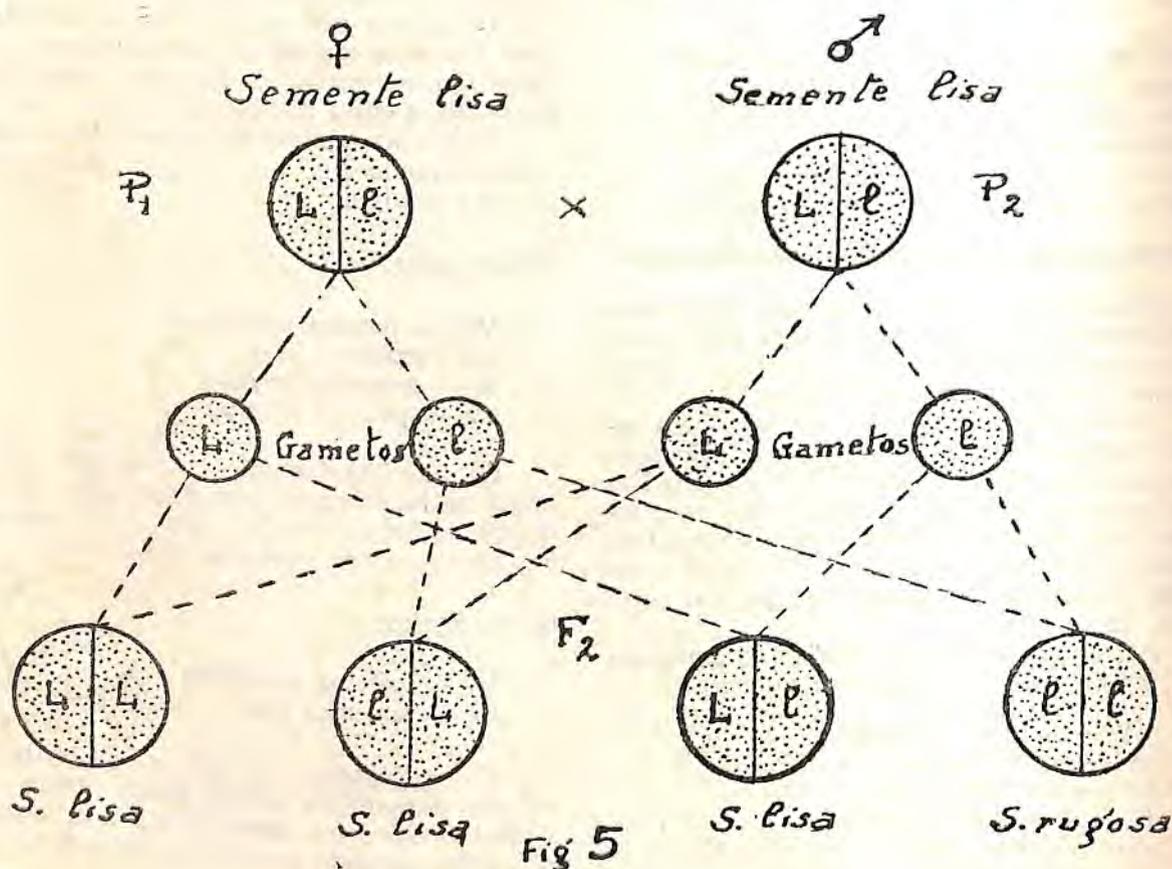


Fig 5

Planta VVa a ll — pétalos vermelhos, porte anão e sementes rugosas. Representa um homozigoto para todos os caracteres.

Planta vv aa Ll — pétalos brancos, porte anão e sementes lisas. Representa uma planta dihomozigota e monoheterozigota.

Planta Vv AA LL — pétalos vermelhos, porte alto e sementes lisas. Representa uma planta diheterozigota e monohomozigota.

Genótipo e fenótipo

Genótipo é o conjunto de gens que um indivíduo possui, isto é, o conjunto de fatores mendelianos.

A composição genotípica, portanto, será, usando as mesmas letras que temos empregado: Vv para o primeiro caso e VV, para o segundo. Somente no caso da homozigose, o genótipo corresponde ao que o indivíduo aparenta ser.

Fenótipo é o que o indivíduo aparenta ser, isto é, o conjunto de caracteres exteriores.

Assim, por exemplo, ainda considerando a ervilha, vimos que as sementes cujo genótipo é LL (sementes lisas aparentemente e na composição) são, fenotipicamente idênticas àquelas cujo genótipo é Ll (aparentemente lisas, mas na realidade contendo os gens de vermelho e ao branco).

Representação dos pais e das gerações

Nos trabalhos de genética representamos os pais por P1 e P2 e as diferentes gerações por F1, F2, F3... Fm, segundo se trata da 1.^a, 2.^a, 3.^a m.^a etc. geração.

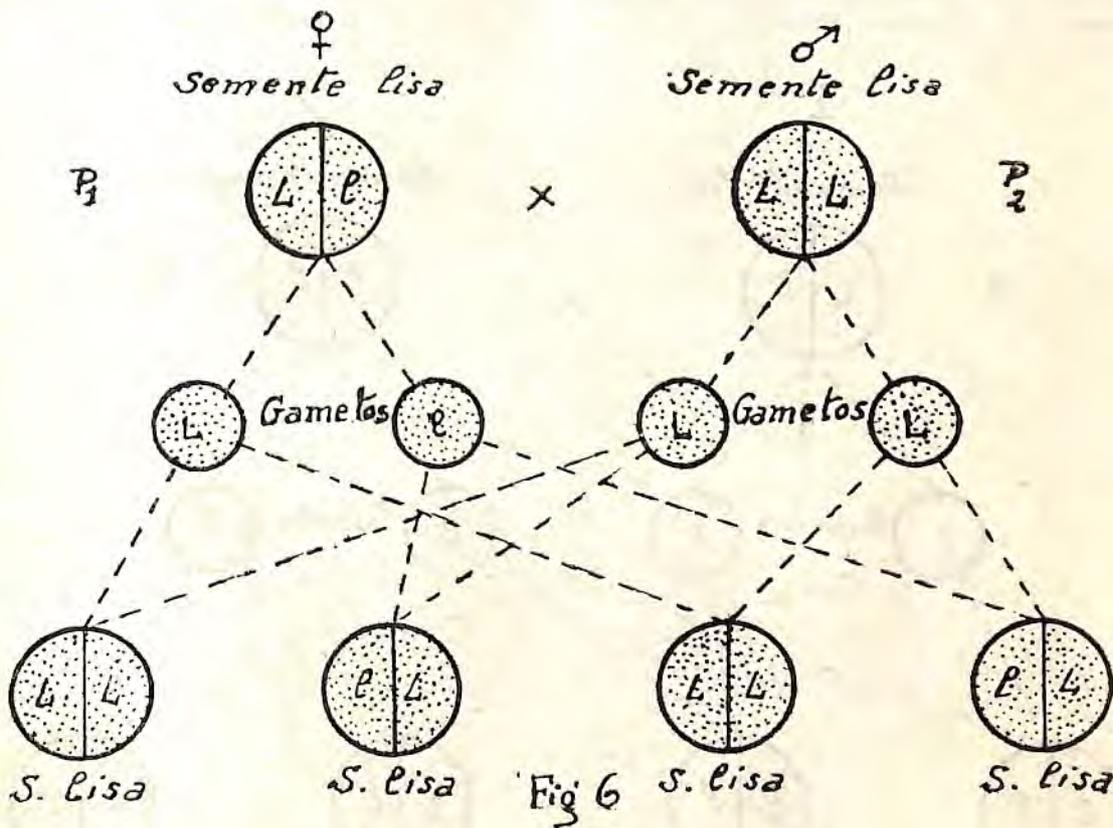
Isto posto, vejamos agora as conclusões fundamentais á que chegou Mendel.

....Iniciemos explicando o caso de cruzamentos levando em consideração apenas um par de caracteres alelomorfos.

Assim, por exemplo, do cruzamento de plantas puras cujas sementes eram lisas, com outras, também puras, cujas sementes eram rugosas, resultava sempre uma população constituída por indivíduos cujas sementes eram lisas, como tivemos ocasião de assinalar acima.

A explicação pode ser dada da seguinte maneira:

Seja LL a representação do genótipo de semente lisa e ll, a do genótipo de semente rugosa.



Um Par de caracteres alelomorfos — Deviancia perfeita

“Quando a dominancia é perfeita, do cruzamento de dois indivíduos homozigotos, cada um com um dos membros de um mesmo par alelomorfo, resultam, na primeira geração, indivíduos fenotipicamente semelhantes ao genitor com o caracter da dominancia”.

Esta con conclusão resultou dos inúmeros cruzamentos levados a efeito por Mendel, estudando a ervilha, quando considerava apenas um par de caracteres-unidades, como a cor dos pétalos (vermelhos ou brancos), o aspéto das sementes (lisas ou rugosas), a disposição das flores (axilares ou terminais) etc.

A planta cuja carga germinal é representada por LL é homozigota dominante e aquela cuja carga germinal é representada por ll hemozigota recessiva.

Podemos observar por intermédio da figura 4, como se processa o fenômeno da transmissão dos caracteres, durante o cruzamento.

Como vemos, as plantas dominantes lisas (P1) somente formam gametos (♂ ou ♀) com o caracter de liso, e, da mesma maneira, ao de sementes rugosas (P2) somente gameto (♂ ou ♀) com o caracter rugoso.

Qualquer que seja a orientação do cruzamento, dar-se-á sempre o encontro de um gameto com a carga L com outro com a carga l, conforme mostram as linhas pontilhadas.

Assim sendo, o zigoto terá, em qualquer caso, a carga germinal Ll, que, fenotipicamente, representa o aspecto liso das sementes.

Do exposto conclue-se serem os indivíduos da F1 são 100% heterozigotos e fenotipicamente lisos, isto é, semelhantes ao genitor dominante.

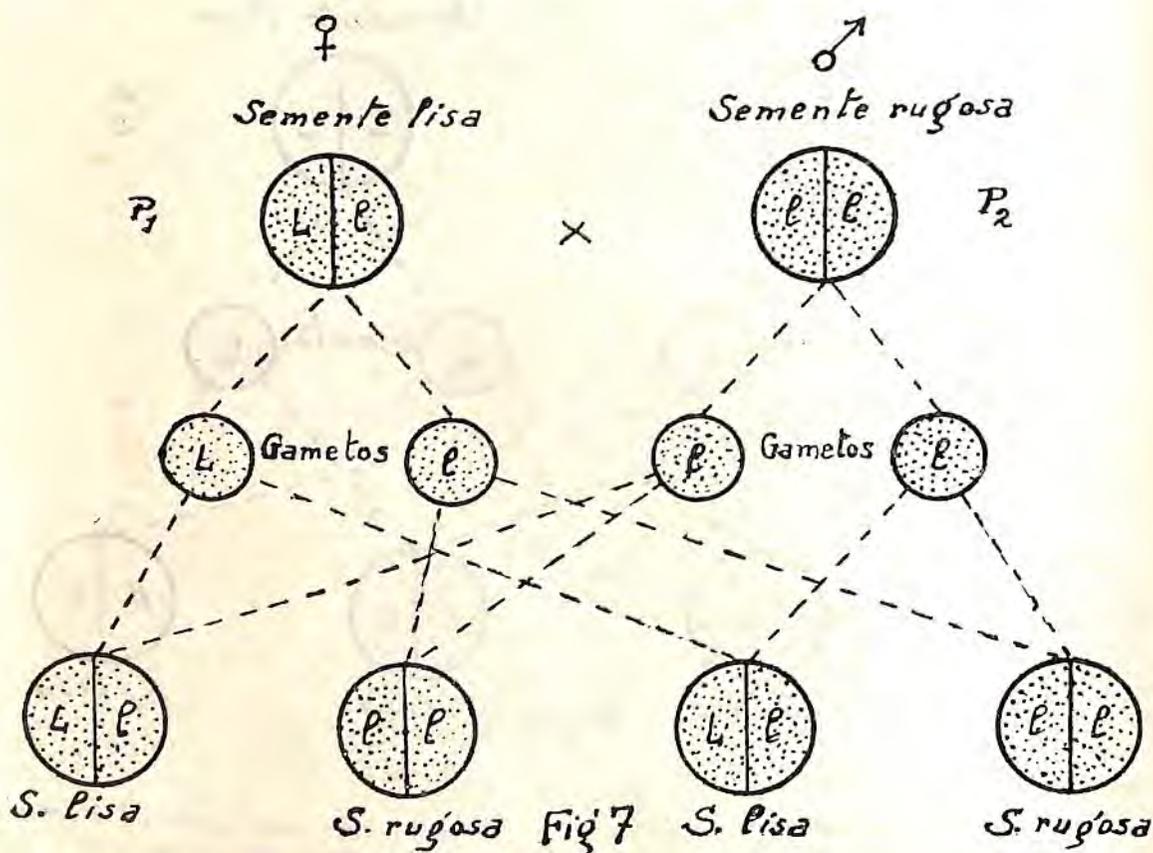
Vejamos agora o que acontece na segunda geração.

“Quando a dominancia é perfeita, do cruzamento de dois indivíduos heterozigotos, isto é, contendo os dois membros de um par alelomorfo, resultam indivíduos com expressões fenotípicas do cara-

duos com sementes lisas e outras com sementes rugosas (reapareciam então as sementes rugosas que haviam permanecido encobertas na primeira geração).

Fazendo as necessárias contagens pôde verificar Mendel que o número de plantas cujas sementes eram lisas, representava aproximadamente três vezes mais que o daquelas cujas sementes eram rugosas.

Repetindo a experiência levando em consideração outros pares alelomorfos, constatou sempre que a proporção dos indivíduos semelhantes ao dominante em relação aos semelhantes aos recessivos, continuava sendo, aproximadamente a mesma isto é: 3:1.



cter dominante e do recessivo, na proporção de três dos primeiros para um dos segundos”.

De acordo ainda com os trabalhos de Mendel com a ervilha, resultou, o que acima enunciávamos, quando ele autofecundava indivíduos provenientes da primeira geração, ou melhor, cruzava dois desses indivíduos.

Cruzando ervilhas puras de sementes lisas, com outras de sementes rugosas, na primeira geração apareciam apenas plantas cujas sementes eram lisas. (caso anterior).

Autofecundando uma dessas plantas, ou cruzando duas delas, obtinha sempre indivi-

Para a forma das sementes, por exemplo, em 7.324, encontrou 5.474 sementes lisas e 1850 rugosas (proporção 74,75:25,25, que é aproximadamente 3:1).

Relativamente à coloração das flores, encontrou 705 vermelhas e 224 brancas, com 929 (proporção 75,99:24,11 que é, aproximadamente 3:1).

Observamos, por intermédio da fig. 5, como se processa o fenômeno da transmissão dos caracteres durante o cruzamento.

Como vemos, as plantas heterozigotas lisas darão gametos (♂ ou ♀) com caracter liso e com o caracter rugoso.

Quatro são as probabilidades existentes de combinação desses gametos:

- 1.º L ser polinizado por L dando LL.
- 2.º L ser polinizado por l dando Ll.
- 3.º l ser polinizado por L dando lL.
- 4.º l ser polinizado dando ll.

- 25 0/0 de homozigotos dominantes
- 50 0/0 de heterozigotos
- 25 0/0 de homozigotos recessivos.

De acordo com o que sabemos a relação fenotípica é 3:1, isto é:

1LL+2Ll — sementes lisas.

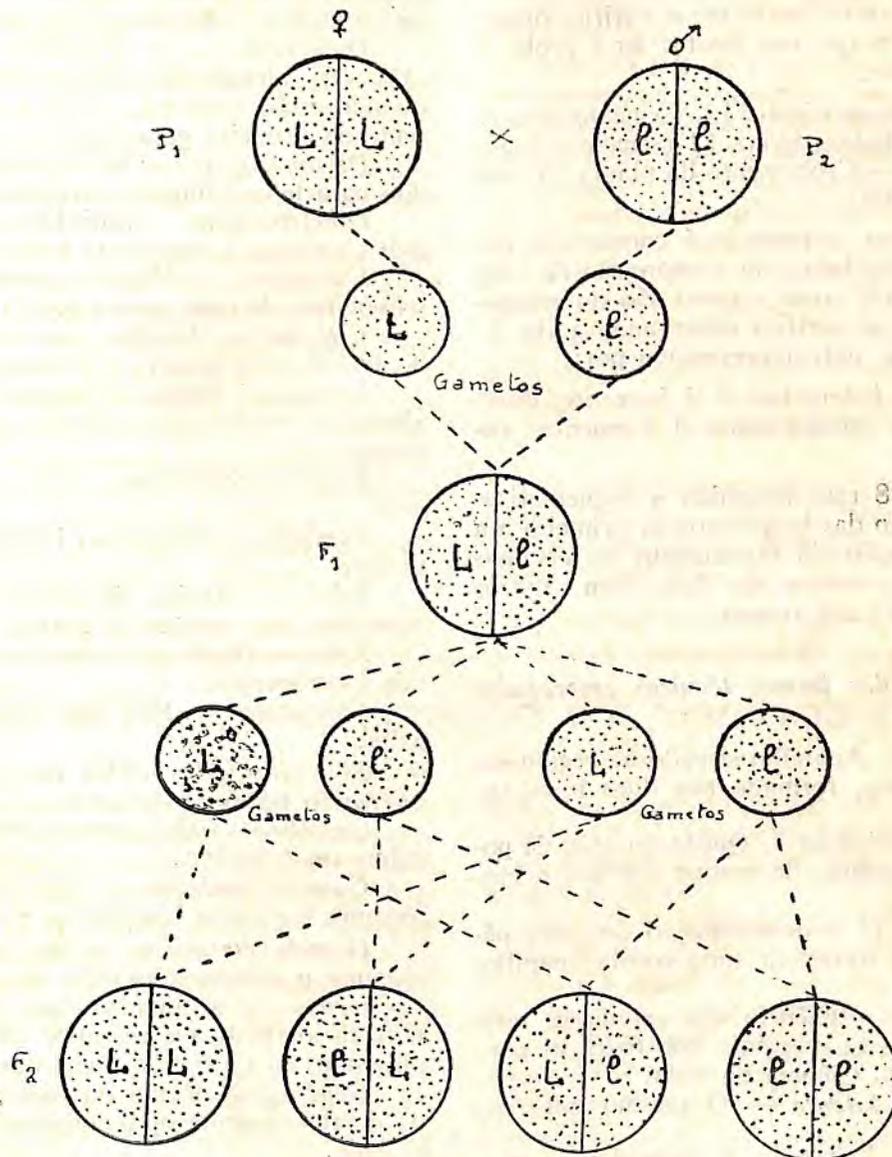


Fig 8

Verificando as diferentes probabilidades de cruzamento por intermédio das linhas pontilhadas, achamos a seguinte relação genotípica: 1:2:1, isto é:

- 1 — LL — semente lisa.
- 2 — Ll — semente lisa.
- 1 — ll — semente rugosa

o que representa.

III — sementes rugosas. o que representa

- 75 0/0 com a expressão da dominancia.
- 25 0/0 com a expressão da recessividade.

Os indivíduos homozigotos autofecundados, continuarão a dar indivíduos semelhantes a eles, e, os heterozigotos reproduzirão sempre a segregação 3:1.

Conhecidas da F1, e a F2, vejamos agora o aspecto dos indivíduos provenientes do cruzamento de uma planta obtida na F1 com cada um os seus genitores.

1.º *Caso* — Cruzamento da planta F1 com o P1 (dominante).

Em tal caso, a prole será constituída por 50% de indivíduos heterozigotos e 50% de indivíduos homozigotos, ambos fenotípicamente semelhantes, conforme se verifica observando a fig. 5, que nos mostra ser a prole é constituída por:

50% de homozigotos LL (sementes lisas).

50% de heterozigotos Ll (sementes lisas)

2.º *caso* — Cruzamento da planta F1 com o P2 (recessivo).

Neste caso, a prole será constituída por 50% de indivíduos com a expressão do dominante a 50% com a expressão do recessivo, conforme se verifica observando a fig. 7.

A prole é, pois, representada por:

50% de heterozigotos Ll (sementes lisas)

50% de homozigotos ll (sementes rugosas).

Na fig. 8 está resumida a esquematização do aspecto das indivíduos da primeira e a segunda geração do cruzamento de ervilhas puras cujas sementes são lisas, com outras cujas sementes são rugosas.

Vocabulário dos termos técnicos empregados

Antera — Aparelho situado na região superior do filete, formado por duas lojas antéricas.

Autopolinização — Queda do grão de pólen sobre o estigma da mesma flor que o produziu.

Azas — E' a denominação dos dois pétalos laterais, livres, de uma corola papilionácea.

Biologia — Ciência que estuda os seres vivos, animais ou vegetais, sob todos os pontos de vista — Ciência da vida.

Caracter latente — O mesmo que recessivo.

Caracter-unidade — O mesmo que gen.

Careua — Constitue os dois pétalos interiores, soldados, de uma corola papilionácea.

Célula — Massa de protoplasma contendo um núcleo e geralmente envolvido por uma membrana.

Célula somática — Célula diploide que forma o soma ou tecido somático.

Corola — Segundo verticilo protetor da flor — Conjunto de pétalos.

Corola papilionácea — Tipo de corola zigomorfa dialipétala que apresenta cinco pétalos: um maior, situado na região superior,

chamado estandarte, dois laterais livres, chamados azas e dois inferiores, soldados, formando a careua.

Cotilédones — Folhas profundamente modificadas encontradas no embrião das sementes.

Cromosomas — Filamentos com a forma de bastonetes provenientes da juxtaposição de granulações de cromatina, de forma, dimensões e número constante numa mesma espécie.

Dominante — é o membro do par de caracteres alelomorfo que encobre o outro quando estão reunidos. — E" o caráter aparente na primeira geração.

Dihomozigoto — Indivíduo puro para dois caracteres e impuro para todos os demais.

Diheterozigoto — Indivíduo impuro para dois caracteres e puro para todos os demais.

Estandarte — Pétalo superior, mais desenvolvido, de uma corola papilionácea.

Estigma — Região superior e dilatada do estilete, cuja superfície é cheia de elevações.

Estilete — Região do carpelo, geralmente alongada, intermediária entre o ovário e o estigma.

Fatores mendelianos — O mesmo que gens.

Fenótipo — O que um indivíduo aparenta ser.

Filete — Região do estame, geralmente alongada, que sustenta a antera.

Flor — Órgão de reprodução dos vegetais fanerógamos.

Flor axilar — Flor que está situada na axila.

Flor terminal — Flor que está situada na região terminal do caule.

Gameto — Célula sexual, haploide, masculina ou feminina.

Gameto feminino — Nos vegetais fanerógamos o gameto feminino é a oosfera.

Gameto masculino — Nos vegetais fanerógamos o gameto masculino é o anterozoide.

Gen — E' a potencialidade de um determinado atributo que se supõe existir nos cromosômios — O mesmo que fator mendeliano.

Genética — Ramo da biologia que estuda detalhadamente os fenômenos da hereditariedade.

Genótipo — E" o conjunto de gens que um indivíduo possui.

Heterozigose — E' a condição de um indivíduo ser heterozigoto.

Heterozigoto — O mesmo que impuro — Os indivíduos heterozigotos resultam da união de gametos de qualidades genética diferente.

Homozigose — E' a condição de um indivíduo ser homozigoto.

Homozigoto — O mesmo que puro — Os indivíduos homozigotos resultam da união de gametos da mesma qualidade genética.

Leguminosa — Família de vegetais da classe Dicotilênônea, série Rosales, á qual pertencem a ervilha, o guando, o feijão, a soja, etc.

Monobeterozigoto — Indivíduo impuro para um caracter e puro para todos os demais.

Monohomozigoto — Indivíduo puro para um caracter e impuro para todos os demais.

Ovário — Região inferior do carpelo onde estão alojados os óvulos dos vegetais angiospermas.

Ovulos — Corpúsculos em geral ovoides ou arredondados, que se encontram presos nas placentas do ovário.

Pares alelomorfos — Denominam-se alelomorfos os caracteres que formam pares antagônicos.

Peças florais — São os elementos que constituem os verticilos florais, isto é: sépalos, pétalos, estames e carpelos.

Pétalos — Peças florais que formam a corola — O mesmo que pétalas.

Pistilo — O mesmo que gineceu — Verticilo reprodutor feminino da flor.

Polen — Granulação encontrada nos sacos polínicos, que contém a célula reprodutora masculina dos vegetais fanerógamos.

Polinização — Queda do grão de polen contido na antera, sobre o estigma.

Polinização artificial — Polinização realizada pelo homem.

Polinização indireta — Polinização que se realiza de flor para flor por intermédio dos ventos, insetos, etc.

Recessivo — É o membro do par de caracteres alelomorfos que fica encoberto, na primeira geração, pelo dominante — O mesmo que latente.

Semente — Ovulo depois de fecundado e desenvolvido.

Semente lisa — É aquela cujos tegumentos apresentam a superfície lisa.

Semente rugosa — É aquela cujos tegumentos apresentam a superfície enrugada.

Soma — O mesmo que tecido somático. isto é, conjunto de células que formam o corpo dos animais ou vegetais.

Trihomozigoto — Indivíduo puro para três caracteres e impuro para todos os demais.

Tribeterozigoto — Indivíduo impuro para três caracteres e puro para todos os demais.

Verticilos florais — Séries de órgãos florais.

Verticilos reprodutores — Verticilos mais internos da flor, isto é, androceu e gineceu, que representam os aparelhos reprodutores propriamente ditos.

(Vide *errata* na pagina seguinte)

O caroá e a mamona em Pernambuco

As exportações de baga de mamona para os Estados Unidos continuam se processando regular e animadoramente. Segundo informações enviadas ao Ministério da Agricultura pelo Agente do Serviço de Economia Rural do Recife, Pernambuco, exportou, em Março ultimo 11.900 sacas, com 714.000 quilos desse produto, no valor de reis 343:434\$000, para aquele país.

Outras informações adiantam que, nesse mesmo mês, foram ali classificados 661.237

quilos de caroá, sendo 421.173 quilos do tipo 5, além de 12.749 quilos de fibras de abacaxi, malva e juta, bem como 19.558 quilos de sub-produtos.

Em 1939, Pernambuco exportou 11.878 quilos de fios de caroá, no valor de 69 contos e 161.373 quilos de cordoalha, no valor de 832 contos e 1.542 quilos de tecidos, no valor de 30 contos, além de 10.120 quilos de fibras de côco, no valor de 7 contos e 34.470 quilos de cordoalha, no valor de 89 contos.

Extinta a Comissão de Controle do Comércio Exportador de Banana

O Ministro Joaquim Eulálio, presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional acaba de extinguir a Comissão de Controle do Comercio Exportador de Bananas, cabendo ao Ministério da Agricultura as medidas referentes á padronização e fiscalização da exportação do referido produto.

O ato do presidente da Comissão de De-

fesa da Economia Nacional ressalta que a referida comissão de controle foi criada, em caráter de emergencia, para atender a reclamos do comércio exportador da região sul paulista, não mais prevalecendo os motivos que determinaram aquela providência.

O Presidente da Republica aprovou o ato do Ministro oaquim Eulálio.

ERRATA DOS CAPITULOS ANTERIORES

2

1.º capítulo — Polinização

<i>Página</i>	<i>Coluna</i>	<i>Linha</i>	<i>Onde se lê</i>	<i>Leia-se</i>
3	2	29	curbitáceas	curcubitáceas
6	1	12	pouca	época
10	1	19	hermafroditas	hermafroditas
14	1	30	hermaproditas	hermafroditas
15	1	10	Curbitáceas	Curcubitáceas
15	1	40	Tubiflores	Tubiflora
16	1	15	abdome	abdomem
16	2	26	Ovários	Ovário
17	1	7	Queitropterofilia	Queitropterofilia
17	1	25	Ovário	óvulo

2.º capítulo — Germi nação do pólen e fecundação nos vegetais angiospermas.

<i>Página</i>	<i>Coluna</i>	<i>Linha</i>	<i>Onde se lê</i>	<i>Leia-se</i>
6	1	18	Quando	Quando
7	2	24	ergião	região
10	1	5	aboreira	aboboreira
10	2	29	contido	contido no
14	1	6	Quera	Queda
15	1	6	Curbubitales	Curcubitales
15	2	28	Soáa	Soja
16	1	9	micrõsporo	micrõsporo
16	1	19	óvulo	óvulo
16	2	45	ovário	óvulo
16	2	60	vesticilos	verticilos

3.º capítulo — Germi nação do pólen e fecundação nos vegetais ginospermas.

<i>Página</i>	<i>Coluna</i>	<i>Linha</i>	<i>Onde se lê</i>	<i>Leia-se</i>
20	2	9	conteúdo	conteúdo
20	2	44	acpécto	aspécto
26	1	14	outros embriões	outros
28	1	43	celus	célula
28	2	16	Quando verticulo	Quarto verticilo
29	1	24	Primus	Pinus
29	2	21	facilitam a	facilitama

Importancia do registro genealogico no melhoramento do gado

Alpheu Reveilleau

Cabe aos criadores ingleses, pioneiros do melhoramento animal, a instituicao do servico de registro genealogico, que teve inicio em 1791 com a criacao do livro destinado a secundar a melhoria do puro sangue ingles.

Não foi mero fruto do acaso o aparecimento desse servico, consequencia das necessidades cada vez mais prementes e mais intrincadas da selecao.

As populações animais viviam mais ou menos ao abandono até meados do seculo XVIII, quando se iniciaram as primeiras criações inteligentes de que se tem noticia. Os individuos das varias especies encontravam-se em promiscuidade, originando-se misturas de tipos diversos, as quais eram facilitadas pelo homem, incumbido de fazer as transplantações que se lhe afiguravam recomendaveis.

Raras, pois, as raças que, em virtude de segregação natural, entre outras circunstancias, se mantiveram em estado de pureza.

O registro genealogico veio, em grande parte, escorar o trabalho de criadores mais adeantados, permitindo-lhes não perder as boas sementes, em consequencia de cruzamentos, mestiçagens, hibridações, e de consanguinidade mal aplicada, que ocasionavam, pelo simples cunho seletivo inherente á natureza, ou por um trabalho defeituoso, abastardamento e consideravel impielho á melhora e aperfeiçoamento das populações animais.

Os livros genealogicos deminuiram esse estado de cousa, indicando ao criador os aparelhamentos a serem feitos, constringindo-o, suasoriamente, á trilha da selecao, educando-o em suma.

A conservação de reprodutores de conhecido merito viu-se acrescida e facilitada; evidenciaram-se parentescos; a selecao encaminhou-se a bases racionais. E, em nossos dias, pelo exame do "pedigree" de um animal, poderemos ter, em instituicoes bem organizadas, onde esse servico é feito á luz dos conhecimentos modernos, uma impressao bastante vantajosa, senao segura, do seu valor como reprodutor.

Não é possivel cuidar do melhoramento de uma população animal, em bases solidas e em espaço de tempo relativamente curto, sem a colaboração do livro genealo-

gico: faculta o melhoramento de grandes rebanhos; contrapõe-se ao trabalho individual, caminhando a passos tardos e desordenados, sujeitos á toda sorte de recuos, já pela má escolha de reprodutores, já pela individualidade do esforço; institue a confiança nos negocios, emulação nos mesmos, consequente valorização dos rebanhos, que redundam em estímulo ao criador, aumento e qualidade da população animal; oferece exemplo de esforço coletivo sob direção inteligente; transformam-se individuos, concretiza-se o deseado, sobrevivem as raças, ampara-se a economia.

b) — PAPEL DO GOVERNO E DAS ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

— O registro genealogico tem recebido no Estado a devida atencao, mantendo o Governo, por intermedio do Departamento de Industria Animal, esse servico regulamentado, para as especies que apresentam importancia economica de destaque.

Além disso, o livro genealogico instituido em 1916 para o gado Caracá, e que muito tem feito em prol da hoje conhecida raça nacional, indica o acolhimento que a servicos dessa natureza dispensam os criadores paulistas.

Os servicos de registro genealogico, pela natureza dos mesmos, são indicados ás associações de classe, quando apoiadas pelos governos, ou aos proprios governos.

Assim sendo poremos á margem o esforço individual nesse sentido, que melhor emprego terá pelo prestigio que dispensar ás associações ou aos servicos governamentais.

Buscam estes, tão somente, o beneficio geral, pela elevação do nivel de qualidades de determinado grupo de animais. Não visam o interesse comercial. Atencao merece este ponto, considerando-se o fato de que é comum a existencia de registros particulares, cujo valor extrinseco é demonstrar o capricho do criador, visto revelar que, pela escrituração mantem servico que beneficia grandemente a sua fazenda. Sem este proceder, elementos de valor, para uma criação racionalmente orientada, se perderiam, como acontece habitualmente, a ponto de proprietarios ignorarem o padreador de uma determinada femca, mesmo quando criam com o proposito de vender reprodutores.

Longe de nós, portanto, o intuito de criticar a existência de uma escrituração nas fazendas, a qual reputamos indispensável. Ocorre-nos simplesmente dizer da vantagem de não lhe ser conferida o título de "Registro Genealógico", que deverá ser privativo das escritas adequadas ao fim discriminado, isto é, a que é mantida pelos governos e associações.

É comum verem-se em mãos de fazendeiros, certificados provenientes de um estabelecimento particular, que acompanharão indivíduos vendidos e os quais são exibidos como se tivessem o mesmo valor do que os conferidos por entidades oficiais ou oficializadas.

Desnecessário se torna encarecer os prejuízos que daí advêm, qual a arma posta ao alcance de criadores pouco escrupulosos.

Diremos contudo que em virtude desse estado de cousas, fazendeiros existem que não registram os seus animais na certeza de que já o fizeram.

Outrosim, o papel relevante que cabe às associações e aos governos no que repulta á escolha de reprodutores, á organização de boas linhagens e famílias e ao emprego do "controle" leiteiro, vê-se também, grandemente prejudicado.

c) — SUGESTÕES A' EXECUÇÃO DO REGISTRO GENEALÓGICO NO ESTADO —

Baseados no exposto julgamos merecedora de encomios a atitude da administração federal, a quem incumbe, em primeira mão, cuidados com a nossa produção; secundando-a vem o Departamento do Estado, que lhe empresta colaboração junto ás associações criadas no Estado: registra nas mesmas os seus reprodutores, confia-lhes documentos, designa técnicos para o registro, etc.

Achando-se, entretanto, o Ministerio da Agricultura no dever de encarar a questão em fóco sob ponto de vista nacional, e o Departamento do Estado sob prisma estritamente regional, não obstante a repercussão grande sobre os demais Estados que têm os seus serviços, parece-nos que resultariam benefícios, para a criação, se a colaboração entre as duas administrações fosse de molde a solucionar, mais incisiva e rapidamente, problemas dentro do Estado. É bem seguro que os mesmos, inicialmente, devem ser encarados sob raios de ação mais latos, considerando-se as dificuldades em nosso país de se formarem associações, além de, para certos meios, haver grande deficiência de rebanhos, que não tornam praticável a criação de instituições regionais. Mas, á proporção que as associações fossem alicerçadas pelo amparo dos interessados, e que os plantéis, pela qua-

lidade e quantidade, o exigissem, poderiam ser os trabalhos que lhes incumbem subdivididos, cogitando-se por essa ocasião de um entendimento entre os serviços federal e estadual, afim de alcançar esse desiderato, a saber colaboração federal e estadual com aplicação regional.

A extensão territorial do Brasil, dotado de meios tão diversos e com condições economicas as mais variadas, assim nos impelle. Uma mesma raça no país pôde apresentar-se sob aspetos multiplos, e o que é recomendável a São Paulo, poderá não sel-o a outros Estados; evidenciam-se, aqui, o aparecimento de variações favoráveis em par de necessidades atinentes ao ambiente.

Outrosim, é praticamente difícil, senão impossível, exercer "controle" capaz de evitar fraudes abundantes e, ainda, preencher determinadas lacunas, por descuido ou desinteresse dos criadores, em areas tão grandes. Se nações pequenas como a França estudam meios de evitar esses obices, — fraudes, falta de comunicações de nascimentos e coberturas — passando aos sindicatos de criação, (com o que, naturalmente, subdividiram em secções os ivros) as responsabilidades do registro, entregando-lhes os reprodutores machos, que ficariam sob a guarda dos aludidos, com mais forte razão devemos pensar em nossa atuação dentro da extensa area que tem o Brasil. Baseando-nos na experiencia francesa sobre a materia, que é bem grande, haja vista ser uma das nações pioneiras do registro, e no que se sabe sobre os demais países de criação, não é difícil prevêr, para futuro talvez pouco remoto, a necessidade, em certos Estados da União, de subdivisão em secções do registro genealógico, compreendendo cada uma, determinada area. Nem um caminho, porém, nos parece mais razoável trilhar, dentro das condições atuais do país e do Estado, que o de encurtar o raio de ação das associações fundadas com caracter nacional, cujas condições se enquadrem em circunstancias já estipuladas. Acrescendo-se a isso que serviço nem um vale pela sua regulamentação e sim pela sua atuação eficiente, como soe acontecer com o registro genealógico, mesmo em países de criação adeantada, onde as circunstancias ditas clamam solução.

São Paulo pelo aparelhamento economico, elevado numero de cabeças e adeantado gráo depureza, para certos rebanhos, requer associações que se incumbam mais diretamente dos seus plantéis.

Esses cuidados poderia o Departamento estadual toma-los de comum acordo com o Departamento federal, fundando-se no

Estado associações com caráter regional, debaixo de fiscalização central, sob a incumbência deste último departamento. Ao Departamento federal caberia, como acontece, contratos com associações idôneas, que receberiam ainda, subvenção anual do mesmo, para maior regularidade dos serviços de registro. Auxílios vários seriam dispensados por parte do Departamento estadual. As entidades em questão teriam por essa fórmula inteiro beneplácito dos serviços oficiais.

A questão de auxílio facilitaria a consolidação dos Livros, e, para esse fim, aventariamos entre outras medidas, as seguintes: recusarem os serviços oficiais a compra de reprodutores que não fossem registrados; não recomendarem a particulares animais que não fossem registrados nas associações subvencionadas; premiar, primeiramente, — não vedar entrada —, nas exposições, animais registrados nas condições citadas, conferindo aos que tivessem até 3.^o prêmio, pequena quantia em dinheiro ou qualquer concessão oficial de modo a estimular interesse pelo registro; não aceitar decorridos 6 anos de fundação de uma associação no Estado, em exposições, feiras ou concursos oficiais, senão animais registrados; preferência aos criadores registrados para o empréstimo de reprodutores do Governo do Estado ou da União; abatimento, a ser estipulado, mas nunca inferior a 10 %, aos criadores que adquirissem animais criados nos estabelecimentos oficiais, federais ou estaduais; isenção de taxas de coberturas nos postos de monta pertencentes aos governos referidos.

Nada mais natural que, tratando-se de medidas tendentes a beneficiar uma criação extensa, de repercussão econômica sobre o país, se procure evitar a extinção das mesmas, isto é, não prosseguimento do registro genealógico. Para isso seria prevista uma cláusula no contrato com qualquer associação, que a obrigasse, em caso de abandono do serviço ou má execução à entrega de livros e documentos, os quais seriam confiados a uma nova entidade que quizesse prosseguir o registro. Na falta desta passariam livros e documentos à guarda do D. I. A. do Estado, que o continuaria até que nova instituição se fundasse, quando caberia ao Departamento Nacional de Produção Animal os direitos e deveres anteriormente assumidos.

Esse modo de encarar a questão não fere o que foi estipulado pelo projeto elaborado na Convenção realizada no Instituto Internacional de Agricultura de Roma, que prevê, para facilidades de transações

comerciais e melhor organização do serviço de registro, um Livro único, para cada raça e cada país. Todavia, tendo em conta, a existência de meios diversos, susceptíveis de ocasionarem modificações às raças, sugeria aquela Convenção a abertura, dentro do mesmo Livro, de tantas seções quantas se fizessem sentir precisas. Parece-nos pois, que as nossas ponderações se adaptam, perfeitamente, às intenções daquela Convenção, a qual empresta apoio ao nosso Governo. Imperioso se tornaria neste caso que empenhos fossem feitos junto ao Congresso de Roma, a se realizar, para que a subdivisão do Livro se mantivesse.

Reputamos oportuno lembrar que num mesmo Estado não seria para desejar, pelo menos nas condições atuais, a existência de mais de uma associação, para uma só raça, haja vista as possibilidades de proseguirem ambas pontos de vista diversos, acarretando dispersão de criadores e dificultando a congregação de esforços, penosos de serem obtidos no princípio, em prol da raça.

Para que sobressaísse a idéia do Livro único, a uma mesma raça, dar-se-lhe-ia um único nome, especificando-se, porém, quando necessário, a secção correspondente a um Estado ou grupo de Estados. Teríamos, por essa forma, "controle" central, exercido pelo Ministério da Agricultura, o Livro único, dotado de seções nos Estados que as reclamassem.

Para facilitar transações comerciais internas ou externas seriam seguidas normas gerais idênticas: livros de registros com as mesmas inscrições, idem certificados e boletins, mesma regulamentação, etc. As diferenciações só seriam plausíveis naquilo que interessasse as necessidades imperiosas do meio: pequenas modificações na regulamentação, modalidades insignificantes de "standard", outras de importância local que fossem sugeridas, mas que não quebrassem a harmonia geral da existência de um único Livro, prevendo-se caso contrário, a criação de novo órgão e para raça diferente.

Em síntese, apresentando a presente lêse, temos os seguintes intuitos:

- a) Por em evidência, publicamente, a importância do registro genealógico e apresentar medidas que tendam a solucioná-lo;
- d) Discutir problema que, sendo regional, também o é nacio-

1941, e diz respeito aos demais quintamente, amplo entendimento entre os interessados adapta-se às finalidades da presente Conferência.

CONCLUSÕES

1.^o — Considerando-se o papel relevante do registro genealógico no melhoramento das condições económicas de um país, pela contribuição elevada á melhora dos seus rebanhos, é para desejar a sua intensificação no Brasil.

2.^o — Imprescindível é que, a título de illustração do criador, façam os poderes públicos ávida propaganda sobre as vantagens do serviço de registro genealógico, através de publicações de toda a natureza ressaltando, principalmente, a inconveniência da aceitação decertificado de registro, que não sejam expedidos por entidades idôneas.

3.^o — Toda Associação oficializada de bovinos ou caprinos deve visar sempre a organização do serviço de "controle" leitero, em se tratando de raças leiteras ou mistas, sendo recomendável sua extensão ao melhoramento dos bovinos de córte.

4.^o — Os registros genealógicos nos Estados devem ser a resultante de collaboração entre os serviços Federal e Estadual e a consequência natural dessa cooperação seria confiar ás associações a incumbência dos registros que passariam a ser fiscalizados por ambos os serviços.

5.^o — As Associações criadas com caráter nacional se subdividiriam em tantas seções quantos os Estados que apresentásem rebanhos, que pela qualidade e quantidade reclamassem uma seção dentro do Estado; o pedido de uma seção a parte poderia ser feito pela Secretaria do Estado ao Ministerio da Agricultura que julgaria, pela nomeação de uma comição, do merecimento ou não do pedido e as seções poderiam ser constituídas de um Estado e de um grupo de Estados limítrofes ou vizinhos, quando os rebanhos de um ou mais não permitissem á criação de uma seção.

6.^o — Quando uma Associação de criadores de umame sma raça for incumbida do registro genealógico impõe-se auxilio pecuniario por parte dos governos Federal e Estaduais.

7.^o — A concessão de auxilio pecuniario a uma asociação, implica em contrato com a mesma, por parte dos governos federal e estadual, do qual constarão artigos que obriguem devolução ao Estado, dos livros e documentos, em caso de abandono do serviço ou má execução, obrigando-se o Estado a telos sob sua guarda e proseguir o registro até que nova associação se funde, de modo a não se interromper o serviço iniciado. Não continuando o Serviço do Estado o registro, passarão os livros á guarda do Ministerio da Agricultura, que agirá de acordo com o estipulado na conclusão anterior.

8.^o — Conferir premios em dinheiro nas Exposições aos animais que sejam registrados e obtenham até 3.^o premio.

9.^o — Não aceitar decorridos 6 anos de existencia do registro em um Estado, em Exposições, Concursos e Feiras, individuos que não sejam registrados, excetos os mestiços, nas respetivas associações, ou nos registros do Ministerio da Agricultura ou das Secretarias dos Estados.

10.^o — Os criadores que tivessem animais registrados teriam preferencia, para o emprestimo de reprodutores dos governos federal e estadual.

11.^o — Abatimento, para os proprietarios de individuos registrados, nunca inferior a 10 %, nas vendas officiais.

12.^o — Existencia de um só Livro de registro para cada raça, dentro do país, com secções onde se fizerem sentir precisas, estabelecendo-se para o fim e vista, normas gerais identicas.

13.^o — Inconveniencia de existirem dous ou mais livros, para uma raça, dentro de um mesmo Estado.

14.^o — Recusarem os Departamentos federal e estadual a compra de reprodutores que não sejam registrados em Associações reconhecidas idoneas pelo Governo.

Preservando o patrimônio florestal do Jardim Botânico

O Presidente da República autorizou o Ministério da Agricultura, a mandar executar os trabalhos necessários ao melhor abastecimento de agua para o Jardim Botânico desta Capital, afim de preservar das estiagens os especimes raros e valiosos do rico patrimônio florestal, ali existente. Essa

medida foi imposta pela seca destes últimos tempos que prejudicaram esse jardim, principalmente com a falta de agua nos lagos destinados á cultura de "ninfáceas" e outras espécies, assim ameaçadas de sério dano, que, felizmente, poude ser evitado.

CONTRÔLE LEITEIRO

Contribuição da Secção de Produção Animal do Departamento de Industria Animal de São Paulo

O contrôle leiteiro diz respeito ao registro da produção individual das vacas, durante o período da lactação. A importancia dos metodos estatísticos de estudo no melhoramento da produção lactea e butírica justifica perfeitamente a sua organização, estando hoje essa pratica biometrica largamente difundida entre os principais países criadores de gado leiteiro.

As primeiras organizações deste genero datam de fins do seculo passado e tiveram inicio junto ás exposições, sendo ali contempladas com o proposito de auxiliarem os julgamentos dos animais em concurso. Coube á Dinamarca dar o primeiro passo nesse sentido em 1895, organizando o seu contrôle metodico.

Na execução do contrôle leiteiro anota-se para cada individuo, a produção quantitativa e qualitativa de leite, em confronto com a quantidade e a natureza dos alimentos consumidos.

O leite produzido é registrado em quilos e os alimentos consumidos são expressos em unidades forrageiras ou valor amido. E' pelo teor da materia graxa, determinado pelos processos Gerber, Babcock e outros, que se avalia a qualidade do produto.

Com relação ao intervalo com que são feitas as anotações, distinguem-se os contrôles em semanais, de 14 dias, de 3 semanas, mensais e bi-mensais. Existe tambem o sistema "6-5-8", usado em alguns países, e que é assim chamado porque se refere aos dados colhidos na 6.^a semana, no 5.^o e no 8.^o mês de lactação.

O serviço de colheita de material para analise, focalizando todos os trabalhos diários, poderá durar o espaço de 24, 48 horas ou mesmo dias consecutivos.

A dosagem da materia graxa é feita "in loco" ou mediante remessa de amostras para serem analisadas nos laboratorios.

Em nosso meio, em que predomina o sistema extensivo de criação, sem as facilidades de transportes, e onde os rebanhos são compostos de grande numero de cabeças, é preferível o processo de colheita de material de 2 em 2 meses, fazendo-se a analise "in loco", durando cada contrôle o espaço de 24 horas. Com isso se consulta o lado economico, muito embora se reconheça que os pequenos inter-

valos na repetição dos contrôles, por via de regra, conduzem a conclusões mais seguras, reduzindo o erro a que se está sempre sujeito. Em artigo publicado na "Revue Internationale d'Agriculture", de Janeiro de 1934, Stefan Taussig estuda a "frequence des contrôles", através de diversos trabalhos sobre o assunto, mostrando que os erros maximo registrados para o calculo da produção, em confronto com a produção total efetiva, são respectivamente de 3% para o contrôle hebdomada-rio, de 5,93% para o de 14 dias e 9,75% para o mensal. Nos de 2 meses, feitos de preferencia na America do Norte, o erro maximo, segundo Mac Dowell, pode variar de 5 a 12%.

Não se deve esquecer, porem, que outros fatores podem influir sobre os resultados finais mencionando-se, entre eles, os que dizem respeito á estação do ano, á data do parto imediato ao contrôle, á idade do animal e isto sem embargo dos enganos a que estão frequentemente sujeitos os operadores ao procederem á pesagem do leite e á leitura da materia graxa.

Sugerindo o sistema bi-mensal, seria de conveniencia vasa-lo nos seguintes moldes: a anotação da produção será tomada diariamente pelo criador em fichas mensais fornecidas pelo encarregado desse serviço, que as recolherá quando voltar á propriedade, substituindo-as por outras novas. Esta visita deverá coincidir com a colheita das amostras para exame de materia graxa. Os dados obtidos nesse dia servirão de "contrôle" para aqueles anotados pelo criador durante a ausencia do tecnico, mostrando os cuidados e o zelo que vêm sendo dispensados ao serviço de registro de produção. M. Leroy chegou a estabelecer "indices de tolerancia para se determinar a fraude de produção, oriunda das modificações das horas de tiragem do leite e que precedem á visita do contrôlista" (Revue de Zootechnie, Abril de 1936).

O registro dos alimentos consumidos pelos animais em observação é mais trabalhoso e isto devido ao nosso processo de criação em pastos, que torna muito difíceis as anotações diarias.

Força é convir, entretanto, que o computo dos alimentos consumidos é que completa os dados de um perfeito contrôle leiteiro, dando

a medida exata da eficiencia dos animais como maquinas vivas empregadas na transformação de alimentos em leite.

A relação entre os alimentos consumidos expressos em valor amido, segundo Kellner, ou em unidades forrageiras, segundo Fjold", e o total do leite produzido, orienta o tecnico sobre o coeficiente de utilização.

E" bastante eloquente a experiencia realizada na Estação Experimental de Missouri, nos Estados Unidos, referente a duas vacas Jersey (vulgarmente denominadas n. 27 e 62), na determinação de sua produção economica e cujo resultado pôde ser assim constatado: "A maior diferença entre estas duas vacas está em que, com a n. 62 a capacidade para utilizar alimentos na produção do leite se limita aproximadamente a um terço da de n. 27. Isto significa que a vaca n. 27 é uma maquina mais eficiente, em vista da sua maior capacidade em utilizar os alimentos acima dos exigidos para a sua manutenção. A vaca n. 62 empregou 55,8% da ração para sua manutenção e a n. 27 somente 35%, o que graficamente pôde ser assim representada:

N. 27 — Manutença — Produção: —
35% — 65%.

N. 62 — Manutença — Produção —
55,8% — 44,2%.

Na pratica do contrôle se faz mister a observação de certos preceitos: assim é que o dia da chegada do contrólista á propriedade deve ser ignorado pelo criador, evitando-se por esta forma que este cerque o seu rebanho de cuidados especiais que viriam alterar os resultados colhidos. Durante a permanencia da pessoa encarregada do contrôle, todos os serviços se processarão, sob sua assistencia, do mesmo modo por que normalmente são executados. Serão objeto de suas pesquisas as alterações no estado de saúde dos animais, o numero de vezes em que é feita diariamente a ordenha etc. Como preceito, o contrôle só terá inicio 7 dias após o parto, ficando limitado a 300 dias o periodo para o calculo do rendimento.

Terminado o contrôle fará o criador jús a um certificado, no qual se mencionará o total do leite produzido, a riqueza em materia graxa, a ordem da lactação, o periodo em que o animal esteve em prova, ao lado do numero, nome, raça, idade, pelagem e outros que digam respeito a sua identificação. Outros detalhes poderão ser fornecidos pelo criador, por ocasião da inscrição do animal no contrôle. Tais são os que se relacionam com os sistemas de criação, o tempo que a vaca esteve "seca", a localização da propriedade, o nome do criador, etc.

Bem avisado se andar á excluindo do contrôle os animais que, no curso da prova, se

revelam máus leiteiros, não alcançando a produção minima previamente estabelecida para sua classe, de acôrdo com a idade, a raça ou o sangue.

Para animar os criadores a promoverem o registro genealogico, ficará estabelecido que, sómente animais registrados, gosarão de certas vantagens, cobrando-se uma pequena taxa pelo contrôle dos não registrados. A organização de "classe de merito", á qual terão acesso os individuos cuja produção ultrapasse a media estabelecida, será de bom alvitre e isto como premio aos que se esforçam pela prosperidade da pecuaria.

Para os touros haverá uma classe especial, registrando-se aqueles que tiverem produzido um determinado numero de filhas com *record* de produção, dentro das normas exigidas. É justo igualmente que, para estes genitores com elevado numero de descendentes registrados com merito, seja instituida uma "classe de distinção".

As vantagens do contrôle sistematico, como impulsionador do melhoramento do gado leiteiro, são indiscutíveis.

Conhecendo-se a capacidade produtiva das vacas, tarefa facil será a eliminação das más produtoras, conservando para reprodução somente as boas leiteiras. Assim procedendo contribue-se para elevar o rendimento quantitativo e qualitativo dos rebanhos.

Entretanto, para que o melhoramento seja metodico e progressivo, ao lado da seleção massal, fenotípica, especial atenção deve ser prestada aos principios da genética. Isolar os bons espécimens e com eles formar as familias e linhagens leiteiras e manteigueiras, é sem duvida o meio mais seguro para se conseguir aquele *desideratum*. A obtenção de individuos homozigotos detentores, em duplo, dos atributos nobres que se desejem fixar, constitue um dos escopos do criador no melhoramento do seu rebanho.

Na escolha dos touros reprodutores deve ser dada preferencia aos animais de *Elite*, descendentes das melhores vacas, possuindo parentes colaterais de grande produção. Dos genitores se exige informes sobre seu potencial hereditario, comprovados pela performance da sua progenie. A constituição genética e a capacidade de transmitir os caracteres que se desejam perpetuar são qualidades procuradas, de grande valôr, e que podem ser investigadas através do contrôle leiteiro.

O papel que a seleção morfologica desempenha no melhoramento do gado leiteiro não deve ser esquecido, uma vez que existe certa relação entre a conformação do tipo denominado leiteiro e a sua aptidão funcional. Sem

exagerar a importância que alguns emprestam aos *standards*, reconhecemos o seu valor, porquanto "foi através dos esforços de criadores inteligentes (procurando persistentemente desenvolver uma conformação indicadora dentro de razoáveis limites de uma melhor capacidade produtiva) que as raças alcançaram o seu estado presente de importância e perfeição". — Plumb C. S.

Da vaca não se quer somente elevada produção, senão também que ela seja boa criadeira produzindo prole numerosa e que transmita as boas qualidades aos seus descendentes.

O controle leiteiro se impõe ainda, quando se considera o seu grande valor como guia no racionamento dos animais, pois orienta o criador sobre a formação de lotes uniformes baseado na eficiência individual, contribuindo assim para um melhor aproveitamento das rações. Proporciona também ocasião para estudos dos diversos sistemas de alimentação e das influências que os alimentos possam ter nas produções de leite e de manteiga.

Depois de havermos procurado provar que o controle leiteiro põe o criador ao par da produção de seus animais, em confronto com a quantidade de alimentos consumidos dando-lhe ensejo de selecionar o seu rebanho, passemos a demonstrar que a sua prática trará os seguintes benefícios: — melhorará as condições sanitárias dos produtos entregues ao consumo público, concorrerá para o desenvolvimento da indústria de criação do gado leiteiro, com assinalados proveitos para as riquezas particular e pública.

A assistência técnica contínua, dispensada ao criador contribuirá para se intensificar a prática de medidas higiênicas, melhorando-se a salubridade do meio e a sanidade dos produtos entregues ao consumo público. — A sua ação se fará sentir notadamente com relação aos serviços de manutenção e limpeza dos estabulos, ao tratamento diário, ao preparo dos animais para mugidura e aos cuidados que devem observar os ordenhadores antes, durante e depois da ordenha. Estende-se ainda esta vigilância ao emprego de medidas profiláticas, ao acondicionamento e transporte do leite, etc. — Essas medidas dispensam qualquer demonstração de sua utilidade, resultando delas benefícios á coletividade, onde o consumo do leite aumenta dia a dia.

Firmado o prestígio dos seus produtos nos mercados consumidores, pela certeza dos cuidados com que para ali são eles encaminhados, passará o criador a auferir lucros maiores que o encorajarão a dar expansão á sua in-

dústria. — Sendo o custo de produção inversamente proporcional a capacidade produtora, a especialização dos indivíduos será um fator direto para a majoração da renda.

A ampliação desta atividade zootécnica ocasionará também melhor aproveitamento das terras, vestindo-as de boas pastagens e intensificando a produção da matéria orgânica tão necessária a restauração dos solos exgotados.

A riqueza particular é ainda favorecida pela valorização das propriedades e pelos preços elevados que alcançarão os animais de *Elite* portadores de certificado de controle. Por outro lado, a coletividade também será beneficiada com o incremento que tomar este ramo da indústria pastoril considerando que ocupam lugar de relevo na alimentação humana. Todo acréscimo nesta produção refletirá o leite e seus derivados são produtos que diretamente sobre a balança comercial e econômica, diminuindo a entrada ou desenvolvendo a saída, tal seja a situação do consumo interno do Estado com relação ao volume desse artigo de primeira necessidade.

Passamos agora a descrever como pode o controle leiteiro ser dirigido. O controle pode ser executado por associações com feição particular, para esse fim organizadas pelos criadores interessados. Estas associações costumam manter um corpo de técnicos que se encarrega do serviço, visitando as propriedades e procedendo ao controle. Calcula-se que cada técnico, mensalmente, poderá se incumbir do controle de 20 rebanhos de 30 cabeças cada um. A sociedade disporá de uma sede para arquivo dos registros.

Em alguns países o controle é feito pelas associações de registro genealógico anotando-se nos *pedigrées* o record de produção. Em outros lugares o é diretamente pelo Estado. — Existem ainda associações que se propõem a realizar este empreendimento com assistência do Estado que então lhes fornece auxílio pecuniário e pessoal técnico. Qualquer destes processos preenche perfeitamente o objetivo, desde que haja boa orientação e uniformidade no modo de agir.

Não se diga que aqui a realização deste *desideratum* não deve sair do círculo da iniciativa particular. Fomentando e dando regulamento ao serviço de controle leiteiro o Poder Público terá incentivado uma grande fonte de riqueza que, entre nós, se acha apenas em começo. Encaminham-se já os homens do campo para a pecuária, na esperança de melhores lucros, e a vida agrícola agita-se num movimento de profundas renovações para atender ás exigências crescentes dos mer-

cados. Dando-lhe neste setor, uma direção util e proveitosa, os esforços dos Estados serão coroados de pleno exito, pois redundarão no desenvolvimento das riquezas particular e pública.

O contrôlo leiteiro é, sem duvida, um passo no sentido de se imprimir á pecuaria nacional uma orientação mais segura e eficiente.

—

Do exposto se conclue que:

— 1 —

O contrôlo leiteiro é um ótimo auxiliar do criador no melhoramento da capacidade produtiva de seu rebanho.

— 2 —

Fornece indicações preciosas sobre a produção quantitativa e qualitativa dos individuos.

— 3 —

Torna possível determinar o coeficiente de utilização dos animais, baseado na quantidade de alimentos consumidos, dando igualmente a conhecer o custo de produção, fator de relevante importancia nas explorações zootecnicas.

— 4 —

Proporciona ensejo para se investigar da constituição generica de cada individuo e de sua capacidade como reprodutor.

— 5 —

Incentiva o desenvolvimento da criação do gado leiteiro, com assinalados proveitos para a riqueza particular.

— 6 —

Intensifica a pratica de medidas higienicas, concorrendo para melhorar a salubridade do meio e a sanidade dos produtos destinados ao consumo publico, o que traz vantagens para a coletividade.

— 7 —

A maior expansão da pecuaria neste setor refletirá sobre a balança economica e comercial do Estado, avolumando a receita pública.

— 8 —

Aconveniencia de se uniformizar os metodos de contrôlo dita a necessidade de vasar

nos mesmos moldes as diversas organizações congeneres, preferindo-se para o nosso meio o sistema bi-mensal.

— 9 —

Com o proposito de animar o registro genealogico se deve conceder uma redução na taxa de inscrição do contrôlo aos animais não registrados.

— 10 —

Extender o contrôlo aos animais não registrados, importa em ampliar as possibilidades do melhoramento do gado leiteiro, em geral.

— 11 —

E' de importancia capital estabelecer a produção mínima e a media para cada classe de acôrdo com a idade, lactação, raça, sangue e o sistem de criação, com o fim de excluir, no (no curso da prova) os animais máus leiteiros e instituir classes de merito para os que, no final, atingirem á produção acima das medias estabelecidas.

— 12 —

Recomenda-se tambem a instituição da "classe de distinção" para os genitores.

— 13 —

Os animais no final da prova farão jús ao certificado de contrôlo.

— 14 —

E' de se esperar que, em nosso País, o Poder Publico fomente e dê regulamento ás associações de contrôlo leiteiro que se organizarem quando não julgue mais acertado tomar a si o encargo de levar a efeito esse salutar serviço zootecnico.

(Tése apresentada pelo Dr. Argeu Cordeiro Leite — Inspetor Zootecnico)

DISTRIBUIÇÃO DE LOTES NOS NUCLEOS COLONIAIS DE SANTA CRUZ E S. BENTO

A Divisão de Terras e Colonização do Ministerio da Agricultura chama a atenção dos interessados na obtenção de terras nos Nucleos Coloniais "Santa Cruz e "São Bento" para os Editais de distribuição de lotes, publicados no "Diário Oficial" de 14 de Maio corrente, á pagina n. 9. 502, cujo prazo de chamada terminará no dia 29 deste mês.

Conselho Federal do Comercio Exterior

Sessão inaugural

A 14 de Abril ultimo, foram empossados os novos membros deste Conselho, Srs. Francisco de Leonardo Truda, Benjamin do Monte, Uldarico Bezerra Cavalcanti, tambem designados Diretores, respectivamente, da Camara de Intercambio Comercial, Credito, Cambio e Propaganda, da Camara de Produção, Consumo e Transportes, e da Camara de Tarifas Aduaneiras e Acordos Comerciais; José Alves de Sousa, Artur Torres Filho, Eivaldo Lodi, Coronel Silvio Raulino de Oliveira, Pedro Brando, Major Napoleão de Alencastro Guimarães, José Loudes Salgado Scarpa, João Firmino Correia de Araujo, Ildelfonso de Abreu Albano, Guilherme Winschenck, Felix Bulcão Ribas e Francisco Alves dos Santos Filho.

A cerimonia foi presidida pelo Diretor Geral, Ministro Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva, que, após a leitura do termo de posse, saudou os conselheiros.

Agradecendo, usou da palavra o Sr. Eivaldo Lodi.

O texto desse discurso vai publicado a seguir:

A SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA A 28 DE ABRIL DE 1941

O Conselho realizou no dia 28 de Abril passado, sob a presidencia do Ministro Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva, Diretor Geral, a sua segunda sessão ordinaria, com a presença dos Conselheiros Uldarico Cavalcanti, Leonardo Truda, Benjamin do Monte, João Firmino Correia de Araujo, Raulino de Oliveira, Guilherme Weinschenck, Felix Ribas, Pedro Brando, Artur Torres Filho, Ildelfonso Albano, Alves de Souza, Santos Filho, Eivaldo Lodi e Alencastro Guimarães.

Aprovada, sem observações, a ata da sessão anterior, o Diretor Geral, de início, manifestou seu jubilo em poder, ao começar a trabalhar com seus colegas do Conselho, reafirmar a confiança em que estava de contar com a valiosa colaboração de todos. Depois, deu conhecimento ao plenário dos seguintes despachos do Sr. Presidente da Republica:

— Aprovando a resolução atinente ao estabelecimento de novas bases para a futura politica comercial do Brasil.

— Aprovando a resolução sobre o desenvolvimento da cultura algodoeira pela adubação.

— Arquivando o processo n. 760, originado por um memorial em que o Sr. Monteiro Lobato pleiteia a extensão aos livros dos favores de que gozam os jornais e revistas, quanto á importação do papel destinado ás respectivas edições.

— Aprovando a resolução que trata do esbecimento de mostruários permanentes de produtos de exportação dos payses latino americanos.

— A provando a resolução referente á importação do papel destinado ás respectivas edições.

— Aprovando a resolução que trata do estabelecimento de mostruários permanentes de produtos de exportação dos países latino americanos.

— Aprovando a resolução referente á importação de tecidos de lã para estofamento de automoveis.

— Aprovando a resolução sobre um pedido da firma Hoelzel & Comp., Ltda., estabelecida no Rio Grande do Sul, de favores para a industria de artefatos de borracha.

— Aprovado a reso atinente ao uso de tela e cintas de algodão para enfardamento do produto.

— A provando a resolução relativa á exportação de artigos de cutelaria para o Chile.

Anunciada a Ordem do Dia, o Conselheiro Benjamim do Monte justificou o parecer em que a Camara de Produção, Consumo e Transportes opina pelo arquivamento do processo intitulado — "Industrias que podem ser incentivadas ou estabelecidas no país" — de vez que os assuntos nele versados já constituem preocupação de iniciativas privadas ou dos proprios Poderes Publicos. Aprovado, por unanimidade, o parecer, o Conselheiro Benjamim do Monte passou a relatar o processo atinente ao — "Estabelecimento da rede metropolitana de vias ferreas eletrificadas no Distrito Federal". Analisando o parecer da Camara de Produção, Consumo e Transportes, o relator declarou que sobre o assunto já se manifestara o Conselho, no ano passado. Voltara o processo á Camara para exame do novo documento que lhe fora pensado. Como não

houvesse matéria nova, entendia a Camra que se devia manter a resolução anterior, já submetida á decisão do Sr. Presidente da Republica.

Depois, o Conselheiro Alves de Sousa fez um longo relatório sobre o desenvolvimento da navegação de cabotagem, apreciando, por fim, as conclusões do parecer da Camara de Produção, Consumo e Transportes. O assunto deu ensejo a longo debate, em que tomaram parte os Conselheiros Raulino de Oliveira, Torres Filho e Pedro Brando, que apreciaram os diferentes aspectos da questão, sendo por fim aprovado o parecer com um aditivo.

A seguir, o Conselheiro Alencastro Guimarães, em longo exposição, fundamentou as conclusões do parecer da Camara de Produção, Consumo e Transportes sobre o processo que trata de transporte do trigo. Examinando a questão, falou o Conselheiro Santos Filho, que justificou uma emenda aditiva. O plenário aprovou o parecer, ficando a emenda para ser considerada oportunamente.

Por ultimo, foi aprovado, por unanimidade, o parecer da Camara de Produção, Consumo e Transportes, relatado pelo Conselheiro Alencastro Guimarães sobre redução de fretes marítimos para adubos. O Conselheiro Torres Filho elogiou as medidas sugeridas pelo relator, que mais uma vez veio ao encontro das aspirações da lavoura nacional. Aludindo á falta de fosfatos no mercado, como grave dano para as nossas culturas, o Conselheiro Torres Filho disse que fora procurado por representantes de firmas de São Paulo e do Rio Grande do Sul, Estados em que se pratica a restauração da fertilidade do solo, pela adubação quimica, que lhe expuseram a situação em que iria ficar a lavoura com falta de fertilizantes. Em boa hora, encaminhou-os á Camara de Produção, Consumo e Transportes, onde o Conselheiro Alencastro Guimarães os atendeu prontamente, conforme se verifica do parecer em causa. Mais uma vez o Conselho continuava empenhado em atender ás necessidades do país, apontando uma providencia que, posta em pratica, redundará em beneficio da nossa exportação.

Finda a Ordem do Dia o Conselheiro Torres Filho falou do desanimo que reina na lavoura citrícola, com a falta de mercados consumidores. Aludiu a uma informação que lhe transmitiram de que certos lavradores tinham começado o corte dos laranjais, para o aproveitamento das terras com outras culturas. Tal iniciativa tomava um carater mais serio no Distrito Federal e no Estado do Rio onde o Governo Federal realizava grandes despesas com o saneamento das respectivas regiões. Pediu ao Conselho que estudasse uma formula de financiamento, á semelhança do

que tem feito com outros produtos, de modo que permitisse ao pequeno lavrador atravessar a crise, conservado as suas plantações.

A sessão terminou ás 19 horas e 40 minutos.

A TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA A 5 DE MAIO DE 1941

Realizou-se, no dia 5 do corrente, sob a presidenencia do Ministro Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva, diretor geral a 3.^a sessão ordinaria do Conselho Federal de Comercio Exterior, a que comparceram os conselheiros Leonardo Truda, Uldarico Cavalcanti, Benjamin do Monte, Raulino de Oliveira, Guilherme Weinschenck, Correia de raujo, Felix Ribas, Santos Filho, Pedro Brando, Artur Torres Filho, Saugado Scarpa, Euvaldo Lodi, Ildefonso Albano, Alves de Souza e Alencastro Guimarães.

Aprovada, sem debate, a ata da sessão anterior, o diretor geral comunicou ao plenário os seguintes despachos do Sr. Presidente da Republica:

a) aprovando as conclusões relativas á padronização e classificação da juta amazense;

b) aprovando a resolução atinente a uma partida de algodão brasileiro julgada deficitente na Grã-Bretanha;

c) aprovando a resolução referente á utilização das aparas de folhas de Flandres pelos centros industriais do país;

d) aprovando a resolução que trata do levantamento da extensão e da possança de uma jazida de cobre no Municipio de Guarapuava;

e) aprovando a resolução atinente á exportação de bananas.

A seguir, passou-se á ordem do dia. De início, o conselheiro Leonardo Truda justificou o parecer em que a Camara de Intercambio Comercial, Crédito, Cambio e Propaganda opina pelo arquivamento do processo sobre reforma da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial. Mostrou o relator que o processo em causa originava-se de um projeto de lei, elaborado em 1939, no qual se visava dotar a referida Carteira de recursos que lhe permitissem desempenhar mais amplamente sua missão. Posteriormente, este objetivo foi alcançado com a expedição dos decretos-leis numeros 2.611, de 1940, e 3.077, do corrente ano, que dispuzeram sobre o recolhimento obrigatório de uma parcela dos recursos dos Institutos de Previdência e Caixas e Institutos de Pensões e Aposentadorias ao Banco do Brasil, para sua aplicação em bonus da Carteira Agrícola. Apreciou, tambem, o Conselheiro Truda o desenvolvimento das ativida-

des da Carteira em face dos dados do relatório apresentado pelo seu diretor, por onde se verifica o franco progresso de suas operações, que estão sendo encaminhadas com toda segurança. Findo o relatório, o plenário aprovou, por unanimidade, o parecer da Camara.

Depois, o Conselheiro Torres Filho, em longa exposição, examinou o processo atinente á classificação dos produtos minerais destinados á exposição e defesa do respectivo comércio. Após tecer uma série de considerações sobre o trabalho realizado pelo Ministério da Agricultura quanto á classificação e fiscalização dos produtos vegetais, o Conselheiro Torres Filhos fundamentou o parecer em que a Camara de Produção, Consumo e Transportes propõe o encaminhamento da matéria ao Ministério da Agricultura, afim de ser feita a classificação dos produtos minerais, na conformidade do disposto no decreto-lei n. 334, de 1938. O referido parecer, após longo debate, foi aprovado com um aditivo do Conselheiro Euvaldo Lodi, no sentido de que os anteprojetos sobre produtos minerais, elaborados por aquele Ministério, antes de subir á sanção do Sr. Presidente da Republica sejam examinados pelo Conselho.

Depois, foi aprovado o parecer da Camara de Intercambio Comercial, relatado pelo Conselheiro Pedro Branso, sobre organização de uma empresa para a venda de refrigeradores elétricos.

A seguir, o Conselheiro Correia de Araujo, em longa exposição, justificou as conclusões do parecer da Camara de Tarifas Aduaneiras e Acordos Comerciais sobre intercambio cultural brasileiro-português, as quais foram aprovadas.

Por fim, foi aprovado o parecer da Camara de Intercambio Comercial Credito Cambio e Propaganda, relatado pelo Conselheiro Santos Filho, sobre modificação semanal da pauta para a cobrança do imposto de exportação de cêra de carnaúba pelo Estado do Ceará.

Terminado o exame da Ordem do Dia, o Conselheiro Alencastro Guimarães entregou ao Conselho, para o devido estudo, um memorial relativo á organização da industria da pesca, por meio de cooperativas.

A sessão terminou ás 18,35.

A 4.^a SESSÃO ORDINARIA REALIZADA A 12 DE MAIO DE 1941

Realizou-se, no dia 12 ultimo, sob a presidência do Ministro oaquim Eulalio do Nascimento e Silva, Diretor Geral, a 4.^a sessão do Conselho Federal de Comércio Exterior, a que compareceram os Conselheiros Leonardo Truda, Uldarico Cavalcanti, Benjamin do Monte,

Raulino de Oliveira, Guilherme Weinschenck, Correia de Araujo, Bulcão Ribas, Euvaldo Lodi, Torres Filho, Pedro Brando, Alves de Sousa, Salgado Scarpa e Alencastro Guimarães.

Aprovada, sem debate, a ata da sessão anterior, o Diretor Geral comunicou ao plenário que o Sr. Presidente da Republica aprovara a resolução referente ao comércio exterior de couros e peles de animais silvstres.

Durante o expediente, o conselheiro Raulino de Oliveira fez uma síntese das questões debatidas na Conferencia Regional, realizada em Montevideu, em Fevereiro, do corrente ano, na qual tomou parte como delegado do Governo brasileiro. No final da sua exposição, o Conselheiros Raulino de Oliveira frisou o empenho com que os delegados sul-americanos solucionaram os problemas afetos á Conferência, dentro de elevado espírito de cooperação continental.

Passando-se á ordem do dia, foi anunciado o parecer da Camara de Produção, Consumo e Transportes, opinando pelo arquivamento do processo sobre "Regulamentação do exercício da profissão de vigias de navios no porto de Santos". Em seu relatório verbal, o Conselheiro Alves de Souza declarou que a respeito emitira parecer no ano passado, no qual propôs que o processo baixasse em diligência, para o fim de serem ouvidos os órgãos competentes. A' vista da resolução do Ministério do Trabalho, dando provimento, em parte, ao recurso dos interessados para o efeito de anular o art. 11 do Regulamento, a Camara foi de parecer que a questão já tivera sua solução administrativa normal, com o que concordou o Conselho.

Em seguida, o Conselheiro Alves de Sousa sustentou o parecer da mesma Camara atinente a um memorial intitulado "o pinho brasileiro em face da guerra e sua situação no mercado argentina". Salientou o relator que a Camara, após cuidadoso estudo, chegara á conclusão de que entre outras medidas devia recomendar-se ao Ministerio da Agricultura elaborasse uma classificação destinada a garantir a apresentação do produto nos mercados externos. Durante a discussão o Conselheiro Lodi justificou uma emenda, dispondo que o projeto de classificação, antes de subir á sanção, fosse examinado pelo Conselho.

Continuando a discussão, falou o Conselheiro Torres Filho que participou ao Conselho que o Serviço de Economia Rural apresentará, em breve, a classificação de quinze produtos do Rio Grande do Sul, resultante dos estudos procedidos com o Governo local e associação de classe. Após ressaltar os benefícios da lei de padronização, S. Ex. manifestou-se de acordo co ma emenda do Conselheiro Lodi.

Por sua vez, o Conselheiro Correia de Araujo prestou esclarecimentos sobre o trabalho desenvolvido pela Comissão de Defesa da Economia Nacional, em favor da melhoria do comércio do pinho e alargamento de sua exportação, encargo hoje atribuído ao Instituto do Pinho. Encerrada a discussão, foi aprovado o parecer, juntamente com a emenda citada.

A seguir, o Conselheiro Torres Filho leu seu voto sobre a Indicação do Conselheiro Ildefonso Albano relativa ao aumento dos direitos aduaneiros sobre nozes e castanhas estrangeiras. Expôs pormenorizadamente a propaganda desenvolvida pelo Ministério da Agricultura, afim de atender aos produtores nacionais, atualmente privados dos mercados consumidores da Europa. Esta propaganda, afirmou o Conselheiro Torres Filho, obteve resultados satisfatórios. Por exemplo, em São Paulo, uma casa que, nos 12 meses de 1939 vendera 1.000 quilos de castanha, durante os oito dias da Semana da Castanha, colocou no varejo 75000 quilos. A aceitação foi tão grande que os "stocks" se esgotaram. A experiência aconselhava que fosse organizada, pelos Estados interessados, em colaboração, uma propaganda sistemática e intensiva, de modo a garantir em maior escala a colocação do produto no mercado interno.

Finda a leitura do voto, foi adiada a discussão da matéria, por não se achar presente o Conselheiro Ildefonso Albano.

Em seguida, o Conselheiro Salgado Scarpa fundamentou o parecer em que a Camara de Intercambio Comercial, Crédito, Cambio e Propaganda opina pela manutenção da tributação que incide sobre o bacalhau. O Conselheiro Lodi, apoiando o parecer, mostrou que a queda da importação do bacalhau se devia principalmente ao aumento da industrialização do bacalhau brasileiro, e da racionalização da indústria de conservas.

Depois, foi aprovado o parecer da Camara de Produção, Consumo e Transportes de que é relator o Conselheiro Alves de Sousa, propondo o arquivamento do processo referente ao aproveitamento industrial e exportação de minério de ferro.

Foi igualmente aprovado o parecer da mesma Camara, de que é relator o Conselheiro Torres Filho, sobre o fomento do consumo interno da banana industrializada. Trata-se da proposta de um industrial brasileiro, que montara em São Paulo uma fabrica para industrializar bananas, pra exportção, fabricando um produto de alto valor, denominado "Banana Flakes". Com o advento da guerra, essa indústria ficou com suas atividades tolhidas, pois o produto particularmente destinava-se á exportação. Diante deste fato recorreu ao Conselho para que este facilitasse

a compra de seu produto, para ser distribuídos pelos quartes, escolas e hospitais. O parecer da Camara é no sentido de que o proponente deve dirigir-se ás repartições interessadas.

Por fim, foi aprovado, após debate, o parecer da Camara de Produção, Consumo e Transportes, favoravel á seguinte indicação do Conselheiro Torres Filho.

"Atendendo á crise por que atravessa a citricultura nacional e mocdnsenque citricultura nacional em consequência do fechamento dos mercados europeus, a Camara de Produção, Consumo e Transportes propõe ao plenário a convocação, dentro de 15 dias, de representantes dos Ministérios da Agricultura e da Viação e dos governos dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, do Instituto Nacional do Pinho e da Comissão de Defesa de Economia Nacional, juntamente com representantes dos exportadores e produtores, afim de que convocados deverão apresentar memorias explicativos dos onus que incidem sobre a laranja e autorização bastante para aceitarem as deliberações que ficarem assentadas, as quais serão, depois de aprovadas, submetidas ao Sr. Presidente da Republica".

A sessão terminou ás 20 horas.

A 5.^a SESSÃO ORDINARIA REALIZADA A 19 DE MAIO DE 1941

O Conselho Federal de Comércio Exterior realizou, no dia 19 último, sob a presidência do Ministro oJaquim Eulálio do Nascimento e Silva, Diretor Geral, a 5.^a reunião ordinária, a que compareceram os Conselheiros Leonardo Truda, Uldarico Cavalcanti, Raulino de Oliveira, Guilherme Weinschenck, Alves de Souza, Torres Filho, Salgado Scarf Felix Ribas, Correia de Araujo, Santos Filho, pa e Alencastro Guimarães.

Aprovado, sem debate, a ta da sessão anterior, passou-se ao exame da Ordem do dia. No impedimento do Conselheiro Ildefonso Albano, o Conselheiro Leonardo Truda justificou o parecer da Camara de Intercambio Comercial, Crédito, Cambio e Propaganda relativo ao convite feito ao Govêrno brasileiro para comparecer á Exposição Nacional do Canadá, a realizar-se em Toronto, de 22 de Agosto a 6 de Setembro do corrente ano. Desde 1879 que essa Exposição vem se efetuando, anualmente, com a participação de muitos países. Seu desenvolvimento tem sido muito animador, sendo que o ultimo certame foi visitado por 1.750.000 pessoas. O relator, em se uparecer, referiu-se a um trabalho da Secção de Pesquisas Econômicas do Conselho sobre o intercambio comercial brasileiro-

canadense, o qual, no último decênio, apresenta o saldo de, aproximadamente, 120.000 contos a favor daquele país. Atendendo a que o comparecimento do Brasil muito contribuirá para o desenvolvimento das nossas exportações, a que á frente da nossa Legação está o Ministro João Alberto Lins de Barros, a Camara de Intercambio Comercial e Propaganda foi de parecer que o convite do Governo canadense fosse aceito. O Conselho adotou, por unanimidade, esta resolução.

A seguir, o Conselheiro Alves de Souza fez uma síntese do processo intitulado — *Dezdos pinheirais devastados*. — Deu origem ao fesa do patrimônio florestal e reconstituição processo uma indicação, na qual o Conselheiro Torres Filho propunha que, após um estudo preciso sobre a extensão de nossas reservas de pinheiros e das devastações já feitas nos pinheirais, fossem examinadas as medidas indispensáveis ao reflorestamento, no sentido de ser resguardado o mais rico patrimônio florestal do país. A Camara de Produção, Consumo e Transportes, depois de devidamente informada, homologou a opinião do relator de que era indispensável cuidar do problema de replantio com todo o interesse e dentro de rigoroso critério técnico-científico. Em consequência, opinou que o Instituto Nacional do Pinho, em cooperação com o Centro Nacional e Pesquisas Agronômicas do Ministério da Agricultura e com os Governos dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, iniciasse desde logo o reflorestamento das regiões de pinheirais do país, organizando um plano de ação, que submeterá á apreciação do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Aberta a discussão, falou o Conselheiro Correia de Araujo, que, de acordo com seus votos anteriores, se manifestou contrário á volta do processo ao Conselho. Após debate, em que tomaram parte os Conselheiros Alves de Souza, Leonardo Truda e Alencastro Guimarães, foi o parecer **aprovado**.

Findo o exame da Ordem do dia, o Conselheiro Torres Filho declarou que, na qualidade de representante da classe agrícola no Conselho, não podia deixar de aludir ás reuniões que se processam nesta Capital, sob a presidência do Ministro da Fazenda, com a participação das classes interessadas, para decidir da posição do Brasil no mercado internacional de algodão, por se tratar de assunto de magna importância para a vida econômica do país.

Efetivamente, de 1932, para cá, em grande parte devido á crise do café, São Paulo, graças á sua organização administrativa, técnica, agrícola e bancária, e ainda, em razão da própria cultura cafeeira, que permite o estabelecimento de outras culturas entre os cafe-

zais, demonstrou, de modo admirável, sua capacidade de improvisação econômica, fazendo que o Brasil, de posição inferior, chegasse a ocupar o 4.º lugar na produção mundial, ficando, assim, apenas depois dos Estados Unidos, India e Russia. Cumpria notar uma circunstancia muito significativa: que a nossa organização a respeito, é seguramente das mais perfeitas no gênero.

Descreveu, então, o Conselheiro Torres Filho, as medidas adotadas por São Paulo, desde o contróle da semente até o exame das terras e adubos e que permitiram que a cultura se realizasse dentro de normas racionais. Foi, desta maneira, que o algodão paulista conquistou novos mercados, impondo-se pela sua boa apresentação.

Referiu-se ao parecer da Missão Pearson, vinda ao Brasil a pedido do Sr. Miguel Calmon, Ministro da Agricultura, no qual se declarava que o Brasil estava em condições de ser o maior produtor do mundo, devido á excelencia de suas terras e climas, havendo, entretanto, u mentrave: a nossa falta de organização.

Hoje, devido á maneira admirável por que se aparelhou, é o Brasil um dos grandes produtores do mundo, suportando a fibra paulista confronto com as melhores no gênero. Após mencionar as estatísticas de exportação, o Conselheiro Torres Filho voltou a acentuar a importância das conferencias que se realizam no Ministerio da Fazenda, em defesa de nosso produto, evitando, destarte, que nossa organização algodoeira venha a ser perturbada em seu progresso.

Após uma troca de opiniões sobre o assunto, foi encerrada a sessão.

A 6.ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA A 26 DE MAIO DE 1941

O Conselho Federal de Comércio Exterior realizou no dia 26 de Maio último, sob a presidência do diretor geral, a 6.ª sessão ordinária, com a presença dos conselheiros Leonardo Truda, Benjamin do Monte, Uldarico Cavalcanti, Raulino de Oliveira, Bulsão Ribas, Correia de Araujo, Guilherme Weinschenck, Alves de Sousa, Euvaldo Lodi, Torres Filho, Salgado Scarpa e Santo Filho.

Aprovada, sem debate, a ata da sessão anterior, o diretor geral comunicou ao plenário os seguintes despachos do Sr. Presidente da República;

a) aprovando a resolução atinente á modificação semanal da pauta para a cobrança do imposto de exportação sobre cêra de carnaúba, pelo Estado do Ceará;

b) aprovando a resolução relativa á redução de fretes marítimos para o transporte de adubos;

c- aprovando a resolução referente a um projeto de organização de uma empresa para a venda de refrigeradores elétricos;

d) aprovando a resolução sobre transporte de trigo importado pelo Brasil;

e) aprovando a resolução que trata do fomento do consumo interno da banana industrializada;

f) arquivando o processo intitulado "Indústrias que podem ser incentivadas ou estabelecidas no país".

A seguir, o ministro Joaquim Eulálio declarou que, interpretando o sentimento de todo o Conselho, se congratulava com o Governo pela criação da Carteira de Exportação e Importação, que vinha atender aos superiores interesses do país, e também pela merecida escolha de seu titular, o Sr. Leonardo Truda, dos mais esclarecidos membros do Conselho.

Em resposta, o conselheiro Truda manifestou seu reconhecimento às generosas expressões do diretor geral e que a Carteira vinha atender a uma necessidade que há muito se fazia notar, conforme fora muitas vezes manifestada ao Conselho. Afirmou S. Ex. que as resoluções e a prática pessoal adquiridas no trato das questões debatidas no Conselho lhe seriam muito úteis para os trabalhos a realizar e mais útil a colaboração que tem a certeza que este órgão continuará a prestar à nova Carteira.

Por proposta do diretor geral, o plenário examinou diversos assuntos pertinentes à economia nacional, ficando estabelecidas, a respeito, diversas medidas.

Depois, passou-se ao exame da Ordem do missão Especial encarregada de estudar as Dia, composta dos primeiros pareceres da Co-sugestões da Missão Econômica Brasileira, que, sob a chefia do conselheiro Leonardo Truda, percorreu no ano passado, diversos países da América Latina.

De início, foi aprovado, por unanimidade, o parecer do conselheiro Santos Filho sobre acordos cambiais com a Colômbia, Venezuela e Equador.

Foi adiada a discussão do parecer do conselheiro Raulino de Oliveira, relativo à expansão do comércio da bacia Amazônica, por haver o conselheiro Truda pedido vista do processo.

A seguir, o conselheiro Felix Ribas relatou o processo atinente à criação de Escritórios de Informações, com mostruários permanentes em diversos países da América, que foi iaprovado, após falarem os conselheiros Torres Filho, Euvaldo Lodi e Leonardo Truda.

Foi aprovado, com emenda do conselheiro Lodi, o parecer do conselheiro Torres Filho sobre fiscalização da produção exportável.

Por fim, após ligeiro debate, foi adiado o estudo da Indicação do conselheiro Euvaldo Lodi sobre a importação de matérias primas destinadas à indústria nacional, para o fim de serem apresentados novos elementos esclarecedores do assunto.

Devido ao adiantado da hora, foi encerrada a sessão às 20 horas e 30 minutos.

A 7.^a SESSÃO ORDINARIA REALIZADA A 2 DE JUNHO DE 1941

A Conselho Federal de Comércio Exterior realizou no dia 2 do corrente, sob a presidência do diretor geral, a 7.^a sessão ordinária, a que compareceram o conselheiro Leonardo Truda, Uldarico Cavalcanti, Benjamin do Weinschenck, João Firmino Correia de Araujo, Felix Ribas, Ildefonso Albano, Euvaldo Lodi, Torres Filho, Alves deSouza, Salgado Scarpa e Alencastro Guimarães.

Aberta a sessão, o ministro Joaquim Eulálio comunicou ao plenário os seguintes despachos do Sr. Presidente da República: — aprovando a classificação de produtos mine-rais destinados à exportação e defesa do respectivo comércio; arquivando o processo atinente à reforma da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil.

Na hora do expediente, o conselheiro Leonardo Truda pediu a atenção do Conselho para um telegrama que recebera, no qual o presidente do Instituto Riograndense de Arroz aludindo ao flagelo da inundação que assolou seu Estado, expunha detidamente a situação da classe arroseira, cuja produção foi em parte destruída e prejudicada na sua classificação, a ponto de não haver produto para suprir os mercados nacionais, sem falar na falta de semente para futuras plantações. Além disto, firmas daquele Estado fecharam negócios para diversos países, e agora acham-se receiosas de serem compelidas a entregar o produto de que não mais dispõem. Em vista de tão aflitiva situação o presidente do Instituto solicitou uma providência que garantisse os exportadores e o consumo interno. Comentando este apelo, o conselheiro Leonardo Truda, salientou a situação precária em que se acham as classes trabalhadoras do Rio Grande do Sul e referiu a opinião do Sr. Souza Melo que, de volta do Estado, lhe disse que muitas lavouras de arroz foram totalmente inutilizadas pelas cheias. Urgia, acrescentou o conselheiro Truda, a adoção de medida jurídica capaz de amparar eficazmente os lavradores. Como certas compras foram feitas por Governos estrangeiros, o conselheiro Truda pediu que o assunto fosse também submetido ao Ministério das Relações Exteriores, para o devido exame. Informou o diretor geral que o assunto já fora exami-

nado pelo Sr. Presiðente da República, que, de acordo com os órgãos competentes, procura uma solução adequada.

Depois, o conselheiro Truda leu uma carta na qual uma firma exportadora desta praça declarava que há pouco tempo iniciara a exportação de pequenos lotes de algodão para a Colômbia. Graças ao desenvolvimento da indústria daquele país, as exportações desenvolveram-se rapidamente, havendo possibilidade de aumento. Entretanto, devido à situação mundial, as empresas de navegação que escalavam seus navios em Barranquilla foram forçados a retirá-los, o que está criando sérias dificuldades à remessa da nossa fibra. Afim de solver esta situação, a citada firma sugere que navios brasileiros escalam em Barranquilla ou em Cartagena. Além disso, diversas firmas de São Paulo estão tratando de remeter seus artigos para a Colômbia, e com esta providência o incipiente, mas promissor intercambio comercial entre os dois países, será incrementado. Acresce a circunstância de que os navios brasileiros poderiam, com vantagens, conduzir uma troca de observações. O Conselho decidiu encaminhar o expediente aos órgãos competentes, encarecendo a necessidade de uma providência.

A seguir, o conselheiro Lodi declarou haver recebido um telegrama de Belem do Pará, no qual o Consul Raul Bopp, o incumbia da missão de apresentar suas despedidas aos membros do Conselho, lamentando não haver feito pessoalmente, pelo inesperado do embarque, e ao mesmo tempo oferecia seus préstimos no Consulado em Los Angeles, para onde foi destacado. Pediu o conselheiro Lodi constasse da ata um voto de louvor e agradecimento pelo trabalho, dedicação, esforço e patriotismo com que o Consul Bopp se desincumbira da relevante missão de Diretor da Secretaria, cargo que ocupara pelo espaço de 3 anos, com grande proveito para a administração do país.

Secundado este voto, o conselheiro Torres Filho, disse que entre os relevantes serviços prestados pelo Consul Bopp, destacava-se a instalação do Conselho no edifício que hoje ocupa. Aludiu o conselheiro Torres Filho à Biblioteca, talvez a mais completa em assuntos econômicos, e ao magnífico Arquivo, ambos criados e organizados pelo Consul Bopp. Representante da classe agrícola no Conselho, dava seu testemunho da operosidade deste funcionário, a quem se deve, quando Consul em Kobe, a introdução do algodão brasileiro no Extremo Oriente. Em seguida, o conselheiro Benjamin do Monte, em breves considerações.

Finda a hora do expediente, passou-se à Ordem do Dia. Reaberta a discussão do parecer da Camara de Tarifas Aduaneiras e

Acordos Comerciais, sobre o aumento de direitos aduaneiros sobre nozes e castanhas estrangeiras, falou o conselheiro Torres Filho, que após ligeira apreciação da matéria, sustentou um aditivo, no qual se recomenda ao Ministério da Agricultura, a quem cabe a primazia da propaganda da castanha do Pará no país, a organizar em colaboração com os Estados interessados uma propaganda sistemática e intensiva, que garanta em maior escala a colocação do aludido produto nos mercados internos. Feita a votação, foi aprovado o parecer da Camara, contrário à elevação dos direitos aduaneiros, e a seguir, a emenda do conselheiro Torres Filho.

O conselheiro João Firmino Correia de Araujo relatou o processo atinente ao estabelecimento de convenções sobre marcas de fabrica, produtos marmaceuticos e rebate de tarifas, originado de sugestões constantes do relatório da Missão Econômica Brasileira. O assunto foi detidamente apreciado pelo relator, cujas conclusões foram baseadas na informação prestada pela Secção de Pesquisas Econômicas e aceita pela Comissão. Após ligeiro debate, foi aprovado o parecer, o qual recomenda ao Ministério das Relações Exteriores que, continuando a ação desenvolvida pela Missão Econômica Brasileira, prossiga nos entendimentos com os governos interessados para tornar efetivo o estabelecimento, convenções com outros países sul americanos demarches no sentido de serem assinados idênticos convênios.

A seguir, foi aprovado o parecer da Comissão Mixta, de que é relator o conselheiro Weinschenck, aprovando a sugestão feita pela Missão Econômica Brasileira, no sentido de serem adotadas as medidas necessárias para a celebração de um acordo comercial com a Guatemala, baseado na cláusula de nação mais favorecida.

Depois, entrou em discussão o parecer da Camara de Produção, Consumo e Transportes, referentes ao processo intitulado "Café solúvel Nescafé". O assunto provocou largo debate falando de início o conselheiro Lodi que examinou a questão de acordo, com a legislação em vigor. Falaram, também, os conselheiros João Firmino Correia de Araujo, Leonardo Truda, Uldarico Cavalcanti e Alencastro Guimarães. Por fim, foi adiada a discussão, por ter o conselheiro João Firmino pedido vista do processo.

Após debate, foi aprovado, com emenda, o parecer da Camara de Produção, Consumo e Transportes, de que é relator o conselheiro Torres Filho, sobre a sugestão de um industrial do Norte, relativa à cultura e industrialização de óleo de oiticica.

Foi igualmente aprovado, após prolongada discussão, o processo da mesma Camara,

relatado pelo conselheiro Torres Filho sobre o processo intitulado "Industrialização de ovos". Trata-se de um pedido encaminhado ao Conselho pelo Interventor Federal no Estado de São Paulo, no qual uma companhia norte-americana se propõe a estabelecer no Brasil uma indústria para industrializar ovos, transformando-os em congelados e farinhas. O parecer da Câmara é favorável ao pedido, dentro de normas que estabelece.

Foi igualmente aprovado o parecer da Câmara de Intercambio Comercial, Crédito, Cambio e Propaganda, relatado pelo conselheiro Salgado Scarpa, referente á exportação de óleo de ricino medicinal para Cuba.

Por fim, entrou em debate a indicação do conselheiro Lodi, adotada pela Câmara de Produção, Consumo e Transportes, atinentes indústria nacional. A matéria suscitou animação á importação de matérias primas destinadas á do debate, em que tomaram parte diversos membros do Conselho.

mento no sentido de ser o assunto sujeito ao

Finalmente, foi aprovado um requerimento de uma Comissão Mixta, para um estudo mais detido, devendo o Conselho examinar a matéria em sessão extraordinária, na próxima quinta-feira.

A COLABORAÇÃO DAS CLASSES PRODUTORAS

Discurso do sr. Euvaldo Lodi na sessão inaugural do Conselho Federal de Comércio Exterior, em 14 de abril de 1941

O SR. EUVALDO LODI: — Uma vez que V. Excia. declarou empossados os membros do Conselho, penso que estamos praticamente no início dos nossos trabalhos.

Nestas condições, falarei mesmo sentido, que é o habito seguido nesta Casa, V. Excia., ao instalar o Conselho, deu-nos a honra de falar de pé. Eu, porem, inicio minha atuação, falando em objeto de serviço.

E' para mim motivo de satisfação especial tomar parte, mais uma vez, em sessão solene de instalação do Conselho Federal de Comércio Exterior. Sabe V. Excia. que sou dos ter maior soma de experiência. Apenas falta-devo mais velhos nesta Casa e que, portanto, sia porque, sendo o mais velho no Conselho, não sou, em verdade, o mais velho...

Não tenho mais ilusões sobre as vantagens, a importancia para o país, de um órgão colegial, como este que V. Excia. vai dirigir. E não tenho ilusões porque, desde o começo, desde o discurso inaugural do Chefe da Nação em 1934, capaci-

tei-me de que o Conselho Federal de Comércio Exterior, quando, pode ser a base de uma nova ordem de coisas no sentido de se fomentar, com mais intensidade, o desenvolvimento da economia nacional. Tudo depende dele mesmo que saiba tomar o seu lugar; tudo depende das suas iniciativas próprias; da sua energia ao defrontar e examinar os problemas; da sua coragem em fiscalizar a aplicação e execução das medidas aqui sugeridas e aprovadas pelo Sr. Presidente da República, enviando representações ao Chefe da Nação sempre que a sua aplicação não se verificar conveniente; depende, enfim, da coragem de criar e desenvolver no Brasil uma mentalidade econômica, que não existe, uma mentalidade capaz de possibilitar um ambiente favorável á iniciativa privada, um ambiente de confiança para os que trabalham, para os que correm riscos de inteligência, de capitais ou de técnica, para os que cooperam na construção da riqueza pública.

Atravessamos ainda hoje um período em que não existe um órgão central, com a preocupação exclusiva de proporcionar criação de riquezas, de tentativas de estudos de medidas tendentes a estimular, a atrair, a animar aqueles que se dedicam ás atividades econômicas. Não temos ainda, infelizmente, um órgão capaz de chocar-se com as medidas de ordem fiscal ou de ordem social, imprescindíveis ao país, porem, estudadas exclusivamente em ambientes estanques e impenetráveis. Falta o choque das conclusões resultantes do conhecimento das necessidades econômicas do país, necessário ao estabelecimento da equação nos seus devidos termos, para que possa sofrer o competente exame e merecer solução por parte do mais alto magistrado da Nação.

As classes produtoras de que sou um dos representantes neste Conselho não tem faltado ao cumprimento do seu dever, trazendo corajosamente, há 7 anos, as suas sugestões e tomando iniciativas ou alvitrando aos nossos colegas do Conselho medidas que possam propiciar o ambiente a que fizemos alusão. Nunca faltaram patriotismo e coragem aos companheiros de outros anos, neste Conselho, para o estudo meticoloso de conclusões a serem apresentadas ao eminente Chefe da Nação; não tem faltado nem mesmo a boa vontade dos membros do governo e das repartições, aos quais incumbe a execução das medidas aqui votadas e aprovadas pelo Sr. Presidente da República. Todavia, posso dizer que tem faltado um certo entendimento, uma continuidade deste Con-

selho alem desta sala para, junto aos Ministros e junto aos órgãos dos serviços públicos, harmonizar o intuito visado pelas medidas com os seus executores, afim de que possam atingir os seus reais objetivos, produzindo os resultados ou as consequências aqui imaginadas em sua elaboração.

Inaugura este Conselho mais uma sessão anual, depois de um fato extraordinário, depois de um singular ato de coragem e patriotismo do eminente Presidente Getúlio Vargas, qual o lançamento da primeira companhia que se propõe montar no Brasil a siderurgia de grande porte. E faço questão de frisar esta qualidade de siderurgia, de grande porte, porque o Brasil já possui — e cabe também ao Sr. Getúlio Vargas, porque foi depois de 1930 que ela se desenvolveu — uma siderurgia média, que produz 250 mil toneladas de ferro por ano e que, dentro de um quinquênio, terá dobrado sua produção para 500 mil, época então em que terá surgido em sua plenitude, a Usina de Volta Redonda, prometendo atingir o Brasil uma produção de cerca de um milhão de toneladas de ferro e aço, o que importa dizer: aproximando o dia em que o nosso país tenha realmente fundada a sua independência econômica. A Usina de Volta Redonda não tem, para nós, homens da indústria e do comércio, apenas a significação de produzir 300 mil toneladas de ferro e aço de grandes vigamentos, vigamentos pesados, ou de chapas de que tanto o país necessita. Não tem, absolutamente, essa simples significação; tem uma significação muito maior: é a de que, para funcionar essa Usina, outros problemas do Estado estarão resolvidos e dos quais ela depende. Estará realizada a aproximação, por meio de transportes econômicos, entre os dois grandes centros: a região central de Minas, onde se acham os grandes depósitos de ferro e manganês, e a de Santa Catarina, onde se encontram os depósitos de carvão capazes de produzir coque metálico. Importa dizer que estarão criadas as ferrovias de grande capacidade; importa dizer que a exploração econômica do bem como o aparelhamento de portos e o transporte para as usinas que devem fabricar o coque, também estarão conseguidos e devidamente estabelecidos. Isto, Sr. Presidente, é que é para nós, homens das classes produtoras, um fator de singular significação para o país, porque, depois da Usina de Volta Redonda, não se iluda V. Excia. e aguardem todos com expectativa patriótica, outras usinas siderúrgicas surgirão pelos vales do Parapoeba e do Rio carvão e o seu transporte para o porto,

Doce, nas proximidades do minério, ou nas proximidades do carvão, no sul do Brasil. E então o Brasil terá tomado efetivamente posse de si mesmo.

Esse fato auspicioso vai trazer para a nossa atuação, no corrente ano, uma posição diferente da dos anos anteriores. Estamos realmente convencidos de que uma nova era se abre para o país.

O Conselho Federal de Comércio Exterior, que é órgão de equilíbrio e de harmonia, justamente porque é o órgão de atrito entre os interesses de todas as forças que atuam sobre os problemas econômicos, muito tem que realizar para as iniciativas decorrentes dessa nova era.

V. Excia., Sr. Ministro Joaquim Eulálio, pode contar com a colaboração das classes produtoras do país. Elas não desertarão do cumprimento do seu dever; estarão presentes, estudarão, darão de si tudo que puderem nessa obra comum, que é a obra do bem do país, pelejando pelo desenvolvimento intensivo da grandesa econômica nacional.

(Transcrito do Boletim do C.F.C.E.)

PRODUÇÃO SIDERURGICA

No primeiro trimestre de 1939, produzimos 34.587 toneladas de ferro gusa, no valor de 13.082 contos, em igual período de 1940, 37.632 toneladas, no valor de 14.033 contos, para alcançarmos 44.020 toneladas, no valor de 16.330 contos, nos três primeiros meses do corrente ano. Houve, pois, em relação a 1939, um aumento superior a 9 mil toneladas e de mais de 3 mil contos, apenas num período de produção de 3 meses e no curto espaço de 2 anos.

É de notar que, em 1934, por exemplo, nossa produção trimestral pouco ultrapassa de 12 mil toneladas.

No ano de 1940, o Brasil produziu 185.570 toneladas de ferro gusa, no valor de 69.100 contos, devendo ultrapassar, no corrente ano, de 200 mil toneladas ou sejam mais de 80 mil contos.

A INDUSTRIALIZAÇÃO DO CÔCO

O Interventor Federal na Baía determinou à Secretaria de Agricultura que solucionasse com urgência o problema da doação dos terrenos sítos em Porto Lenha, em Itapagipe, desapropriados por decreto da interventoria, no dia 17 próximo passado, para construção de uma fábrica que industrializará o côco e seus derivados.

I Congresso Pecuario do Brasil Central

O Sr. Torres Filho, Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura e da Comissão de Sindicalização das Classes Rurais do Brasil recebeu officio do Sindicato dos Criadores de Barretos capeando a contribuição que, sob o titulo "Da Caracterização das Atividades Profissionais do Invernista", foi presente ao recente certame de Barretos e que, para conhecimento geral, publicamos na integra:

DA CARACTERISAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO INVERNISTA

Tese apresentada ao Primeiro Congresso Pecuario do Brasil Central, reunido em Barretos, Estado de São Paulo, de 18 a 21 de abril de 1941, pelo dr. Garibaldi de Melo Carvalho, do "Sindicato dos Invernistas e Criadores de Gado em Barretos".

São de caracter mercantil ou civil as atividades profissionais do invernista?

A questão é menos academica do que a principio acaso pareça.

Sabe-se que elas consistem, em síntese, na aquisição de rebanhos magros, na sua invernagem ou empastagem para engorda e na sua venda, depois de efetivada esta.

Para efetuar a invernagem, é mister um conhecimento previo da terra, da especie e do estado das forragens, para bem se lhes aquilatar a capacidade de lotação.

O periodo da engorda, que tais atividades objetivam imediatamente (o invernista é essencialmente engordador), demora certo tempo, de 10 a 12 mezes, em media.

São 10 a 12 mezes de vida ligada ao chão e aos animais.

Aquele reclama cuidados constantes: — a iterativa verificação de como se vão comportando as pastagens, a preparação e a conservação das aguadas e dos bebedouros, o aceiro e a preservação protetora dos tapumes, a feitura e apropriada colocação dos côchos, etc.

E estes não pedem menos atenções: — a observação do andamento da engorda, o tratamento das epizotias endemicas e suas fatais consequencias, o salitrimento adequado no tempo e na quantidade, o custeio destinado tanto a ve-los como a conserva-los e te-los mansos, etc.

Que sugere a ponderação de tudo isto? Claramente, irrecusavelmente, que tais atividades pastoris ou pecuarias cheiram á vida agricola, focalizando uma fase industriosa de existencia dedicada ao trato da terra e das rezes.

São elas, realmente, de nitido carater pecuario.

E que é a pecuaria senão uma das muitas formas dessa variegada e milagrosa industria agricola?

Aliás, é sabido que tanto os rudimentares compendios de Lições de Cousas como os complexos tratados de Economia Politica assim conceituam a pecuaria, pondo-a, como especie, dentro nas lindes do genero agricultura.

Ora, como ensina Carvalho Mendonça ("Tratado", vol., n. 1, n. 318),

"não são atos de comercio as operações da industria agricola. Tem-se deixado esta industria sob a disciplina do direito civil, por supor somente relações do proprietario com a terra e alguns contratos simples".

Bento Faria lhe repete tal observação ("Codigo Comercial Brasileiro", vol. 1, pag. 275):

"são consideradas civis as operações da industria agricola".

E, citando os classicos Dalloz e Pardessus, ajunta o insigne Ministro (op. e vol. cit., pag. 274) não ser mercantil a compra de gado feita

"pelo dono de uma propriedade agricola, para engorda-lo com os produtos da dita fazenda e revende-los depois".

Pardessus, no seu "Droit Commercial", vol. 1, n. 14, pags. 16-17, com efeito assim doutrina:

"Les mêmes exceptions (à commercialidade das transações) s'appliquent au cas où la revende est une suite et, en quelque forme, un moyen de certaine operations agricolas ou etrangeres aux speculations

comerciales. Un cultivateur achete souvent des animaux maigres qu'il engraisse et revend ensuite: cet achat ne doit pas être réputé acte de commerce, quoique cependant, au fait de la revente, se joigne celui qu'en achetant il doit l'intention de revendre. Ce genre d'industrie existe dans plusieurs provinces, et ses rapports avec l'agriculture doivent l'enfaire considerer comme une dependance, plutôt que comme une operation mercantile. L'agriculture ne se borne pas au seul travail de la terre et a la recolte des fruits qui en proviennent; l'education et la nourriture des chevaux, troupeau, volailles, etc., em fait une partie essentielle".

E nas mesmas aguas navega Forjaz, nas suas "Anotações ao Código Comercial Portuguez", vol. 1, pags. 157-158. Ele indaga:

"faz por ventura comercio o lavrador comprando animais para os cevar e revender com lucro"?,

para responder, ele mesmo:

"o sistema, adotado no campo e nas herdades, de comprar e cevar animais para revendellos... não pode ser considerado mercantil, mas dependente da propria agricultura, que se não limita á cultura e colheita, mas também á criação de gados".

Bem situou a questão, ao opinar no processo de n. 69.467/1932 o antigo Consultor Juridico do Ministerio da Agricultura, dr. José Ferreira de Souza (na "Revista Fiscal", fascículo de 16 a 31 de maio de 1933). Para ele, a revenda efetuada pelo engordador

"não é função de um intuito especulativo, de um desejo de lucro pelo fato da intermediação, mas um ato da sua vida de fazendeiro ou de estancieiro. E o ganho, que realiza, é propriamente agricola, porque normal e exclusivamente procedente do emprego de suas pastagens na alimentação e consequente engorda dos animais a revender."

Se derivarmos do campo da doutrina, que se pode acolmar sempre de dubio, para o dominio da legislação, maximé da patria, nele sempre encontraremos dominante tal ponto de vista.

Já o dec. fed. n. 21.554, de 20 de julho de 1932, regulador do imposto sobre a renda (vale o argumento como comprovador do proprio criterio fiscal) considerava o pecuarista como não comerciante, não sujeito á declaração de rendimentos como pessoa juridica, e sim como agricultor, dado á exploração agricola e ás industrias extrativas vegetal e animal, mandando incluir, no valor da propriedade, base para o calculo do tributo sobre rendimentos daquele caracter agricola, como pessoa fisica, não o gado de trabalho como o de renda (arts. 11,29, § 4.º, e 30, § 3.º).

Renovando a orientação dos diplomas legais relativos ao antigo reajustamento economico, os novos decretos versadores da materia, conhecidos de todos, de modo manifesto e expresso consideram agricultores os que se dedicam, com fito de lucro, á criação ou a invernagem de gados.

Mais: o dec.-lei fed. n. 2.831, de 9 de julho de 1940, aprovando, para a especificação sindical, o quadro das atividades industriais e comerciais, nele não incluiu o pecuarista, o invernista, o engordador, certo por entende-lo também um agricultor, sujeito á disciplina sindical propria das atividades agro-pecuarias. E, como já justamente observou o brilhante espirito do Dr. Mario Mazzei Guimarães, "é a lei sindical que, principalmente, dá o conceito de classe e define a atividade economica".

Parece já permissivel, a esta altura, uma conclusão: — as atividades profissionais do invernista, nitidamente agricolas, são de caracter civil.

A objeção mais forte a tal assertiva é a que promana do fato de se mover o invernista impellido pelo intuito de lucro.

E' que (dizem os opositores) o fito do ganho caracteriza o ato mercantil.

Tem a objeção os seus maiores defensores nos comentadores francezes, os quais, exagerando até em demasia a natureza das cousas, chegam a ver no solo o fundo de comercio de todo agricultor.

Mas não é bem assim. O mesmo Bento de Faria critica, com vantagens, a opposição, que prova demais e assim nada prova. Para o insigne Ministro, a especulação, o fito de lucro, não é caracteristico exclusivo do ato mercantil, senão também dos da vida civil. E, num argumento irrespondivel, lembra a hipotese das transações lucrativas sobre imoveis, que a lei expressamente declara fóra da comercialidade. (op. e vol. cits., pagina 27).

O "struggle for life", cada vez mais apertado, na verdade está legitimando a sujeição dos atos civis ao intuito do ganho.

De resto, a respeito até "legem habemus": são reputados agricultores os que se dedicam à exploração agrícola, mesmo extrativa à criação ou à invernagem de gado, "profissionalmente, por conta própria e com fins de lucro", no regimen dos diplomas legais disciplinadores das proteções à agricultura nacional, a que atraz já se fez referencia.

Por este crivo, natural e justo, é que deve passar a caracterização estudada.

Ainda se pode alegar, contra aquela conclusão que esta só se legitima quando proprietario da terra e das pastagens.

Nada menos certo, porem.

Não é evidentemente o fato da propriedade de imóvel rural que outorga, a quem quer que seja, a qualidade de agricultor, e sim a sua efetiva exploração, por alguma das muitas modalidades da industria agricola.

Não é preciso ser dono da terra para cultivá-la, amanha-la ou explora-la, operações que caracterizam a atividade agricola.

Já o disse, varias vezes, e com justeza de impressionar, a jurisprudencia do Tribunal de Apelação deste Estado.

Ha, tambem, no sentido de robustecer a conclusão apontada, brilhante jurisprudencia nesta comarca mesma.

E são obvios os corolarios que dela advem, no dominio do direito comum, do de excepção e do fiscal.

Não cabe deduzi-los nesta tese, subordinada somente ao exame daquela caracterização.

Exame que chega á conclusão exposta, que aqui é reproduzida para fecho desta contribuição:

AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO INVERNISTA, NITIDAMENTE AGRICOLAS, SÃO DE CARATER CIVIL.

Barretos, 17 de abril de 1941.

α) — **Garibaldi de Mello Carvalho**

PARECER

A tese intitulada "DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO INVERNISTA" é de natureza extrinsecamente juridica. Obietiva colher a opinião do Congresso sobre se é o invernista comerciante, ou se, dada a natureza do seu trabalho, se alista entre aqueles cuja atividade é de carater meramente agricola, ou pastoril, e, portanto, civil. E' bem de ver que ao Congresso não compete dizer pala-

vra definitiva sobre o tema. Essa palavra cabe evidentemente aos nossos juizes e tribunais. Entretanto, ao illustre autor do trabalho pareceu, e com perfeita procedencia, que o Plenario bem andaria se discutisse a questão, tanto mais decante do fato de figurarem, entre os srs. Congressistas, profissionais do Direito e juristas da mais elevada estirpe intelectual. De tal forma, o estudo da materia traria precioso subsidio á exata caracterização da referida atividade.

O parecer da Comissão de Legislação, Taxação, Tarifação e Tributação é no sentido de que deva ser aprovada a tese, na sua integra. Trata-se de trabalho brilhante, perfeitamente verdadeiro na exposição dos elementos com que joga e exato na conclusão. Não parece haver duvida sobre ser o invernista, de certa maneira é tambem um criador. Ele, que adquire o novillo novo e magro, prepara-o durante determinado lapso de tempo, conservando-o nas pastagens até o ponto em que se encontre convenientemente desenvolvido e gordo, em condições, portanto, de ser industrializado. As atenções com o pasto, a preparação e conservação dos bebedouros, o aceiro e preservação protetora dos tapumes, o tratamento das epizootias o salitramento adequado, alem de inumeros outros cuidados são de molde a convencer de que a atividade do invernista é de feição nitidamente pecuaria ou civil.

Aprovando a tese, a Comissão encampa os demais argumentos exibidos e analisados no substancioso e erudito trabalho.

Barretos, 20 de abril de 1941.

α) — **Gabriel Vandoni de Barros**, Relator.
Eugenio Ribeiro
Geraldo Ataíde
Jarbas Pinheiro Landim.
Jarbas Pinheiro Landim
Alceu Gonso
Armando Chieffi.

CULTURA DO CAFE" NO BRASIL

O Departamento Nacional do Café vem de editar o primeiro volume da corografia cafeeira, série em que se propõe focalizar a cultura de café no Brasil, segundo a distribuição dos cafeicultores por municipios e por nacionalidades, os recursos economicos das fazendas, as áreas das lavouras, a idade das plantações, e os trabalhadores, terreiros e maquinas utilizadas.

O tomo publicado refere-se ao Estado do Paraná, cuja lavoura cafeeira se ostenta nas várias tabelas de que se compõe a monografia.

Convênios comerciais entre o Brasil e a Argentina

Foram assinados em Buenos Aires, dois dos acordos comerciais mais importantes ultimamente celebrados entre o Brasil e um país amigo. A sua origem se deve a uma declaração firmada em Havana pelos Embaixadores Maurício Nabuco e Leopoldo Melo, chefes das Delegações do Brasil e da República Argentina à Segunda Reunião de Consulta dos Ministros de Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, declaração essa que, prevendo a possibilidade de se chegar a entendimentos bilaterais para a venda imediata de excedentes de produção, tomaram mais tarde, depois das negociações resultantes da visita do Ministro Frederico Pinedo, o desenvolvimento agora concretizado em disposições chamadas a desempenhar papel de grande importância na economia de ambos os países.

Estes dois acordos estabelecem normas que à primeira vista parecem atingir interesses respeitáveis tanto do Brasil como da República Argentina. Melhor analisados, porém, não é difícil afirmar que os seus resultados contribuirão sensivelmente para uma maior e mais perfeita aproximação econômica entre brasileiros e argentinos, cujas relações, no campo do comércio, nem sempre se tem processado em conformidade com as de natureza política.

A assinatura dos acordos de Buenos Aires, elaborados no Rio de Janeiro sob o elevado patrocínio do Ministro Osvaldo Aranha, e cujos textos damos a seguir, constitui, por outro lado, mais uma manifestação de que o Governo brasileiro não hesita em tomar quaisquer atitudes de que possam resultar, em face de circunstâncias alheias à vontade deste continente, soluções firmes e práticas.

Os Governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República Argentina, animados do propósito de facilitar o desenvolvimento do comércio entre os dois países, decidiram assentar um convênio sobre supressão de sucedâneos nos gêneros alimentícios, facilidades recíprocas para importação e venda de produtos industriais e regime de câmbios, e para esse fim designaram seus Plenipotenciários, a saber:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil a

S. E. o Senhor Doutor José de Paula Rodrigues Alves, seu Embaixador junto ao Governo argentino; e

O Excellentíssimo Senhor Vice-Presidente da Nação Argentina, em exercício do Poder Executivo, a S. E. o Senhor Doutor Guillermo Rothe, seu Secretário de Estado no Departamento de Justiça e Instrução Pública, respondendo interinamente pelo Ministério das Relações Exteriores e Culto;

Os quais, depois de terem trocado seus respectivos plenos poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

ARTIGO I

As duas Altas Partes Contratantes obrigam-se a tomar as medidas necessárias à redução gradual, por ambos os países, do emprego de sucedâneos nos gêneros de alimentação que um deles importa do outro, de forma a ficar assegurado que, a partir de Janeiro de 1944, tais gêneros de alimentação sejam entregues ao consumo, de acordo com os tipos e especificações do país de origem.

1. No que diz respeito, especialmente ao trigo e café, fica desde já convencionado o seguinte:

a) O Brasil limitará em quinze por cento, no máximo, no ano de 1941, a mistura de farinhas panificáveis com o trigo, em dez por cento em 1942, e em dez por cento em 1943;

b) A República Argentina compromete-se a pôr em vigor, o mais cedo possível, e no máximo dentro de um ano, as disposições que forem necessárias, para proibir a venda, em todo o seu território, de café misturado com sucedâneos, aplicando as medidas administrativas que assegurem efetivamente esta proibição.

ARTIGO II

A República Argentina concederá facilidades amplas para a entrada e venda, no mercado argentino, de tecidos e outros produtos industriais do Brasil, procurando promover, dentro do possível, o aumento das compras de ferro e aço e seus produtos, madeiras e borracha.

1. Em relação à importação de tecidos de algodão (exclusive os tecidos próprios para sacos, denominados "lienzos para bolsas"), fica desde já convencionado que, no

ano de 1941, serão concedidas licenças prévias de câmbio, no valor mínimo de dezoito milhões de pesos, moeda nacional, e, em 1942, de vinte e dois milhões de pesos, moeda nacional. Em cada um dos dois mencionados anos a República Argentina promoverá a importação, pelos meios mais indicados, de "lienzos para bolsas" (tecidos próprios para sacos) até o valor de oito milhões de pesos, moeda nacional.

2. Enquanto vigorar na República Argentina um regime de licenças prévias de câmbio, não será reduzido o valor das outorgadas ao Brasil em 1942 para essas importações, e a República Argentina, desde que o consumo interno se mantenha no nível atual, destinará ao Brasil os saldos que porventura se verificarem nas concedidas a outros países, e por estes não utilizados integralmente, até que o valor dessas licenças de câmbio, para tecidos de algodão do Brasil (exclusive os de "lienzos para bolsas"), atinja a cifra de trinta milhões de pesos, moeda nacional, por ano.

3. Dentro do estipulado neste Convênio, a importação de tecidos de algodão do Brasil será regulada pelos dispositivos mais favoráveis que forem aplicados á importação de produtos similares de outras procedências.

ARTIGO III

De sua parte, o Brasil concederá as mesmas amplas facilidades a que se refere a primeira parte do Artigo II para a entrada e venda no mercado brasileiro, dos produtos argentinos.

ARTIGO IV

Ficam centralizadas no Banco do Brasil e no Banco Central de la República Argentina as operações finais correspondentes às transferências de fundos provenientes do intercâmbio de mercadorias. Para este fim, os citados bancos manterão contas nas quais serão registados os valores das cambiais de exportação e importação, excluídas as despesas de frete e seguros, e assentarão os detalhes referentes ao funcionamento destas contas.

1. As contas indicadas precedentemente servirão de base para apuração e liquidação dos saldos da balança comercial.

2. O ajuste destas contas se efetuará cada seis meses.

3. Com o objetivo de corrigir o desequilíbrio do intercâmbio comercial entre os dois países, por meio do aumento das importações do país credor, e não pela diminuição de suas exportações, aumentando assim de forma reciprocamente satisfatória

esse intercâmbio, fica convencionado que, no caso de haver saldo de balança comercial, em cada um dos próximos três anos, superior a cinquenta mil contos de réis ou seu equivalente em pesos, moeda nacional, o país credor deixará em depósito sem juros no país devedor, a importância excedente da referida cifra de cinquenta mil contos de réis, ou seu equivalente em pesos, moeda nacional, obrigando-se a só utilizar este depósito na compra e importação de produtos agro-pecuários ou industriais originários do país devedor. O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser renovado por comum acordo.

ARTIGO V

Ambos os Governos comprometem-se a evitar quaisquer medidas que possam indiretamente contrariar as disposições deste Convênio.

ARTIGO VI

Enquanto este Convênio não entrar definitivamente em vigor, segundo estabelece o Artigo seguinte, suas disposições serão aplicadas provisoriamente a partir de 14 de abril de 1941, reservando-se os dois Governos o direito de dar por terminada essa aplicação provisória mediante o aviso prévio de seis meses.

ARTIGO VII

O presente Convênio será ratificado de acordo com as normas usuais em cada uma das Partes Contratantes. Entrará em vigor no dia seguinte ao da troca de suas ratificações, que se efetuará na cidade do Rio de Janeiro, o mais breve possível, e vigorará até um ano depois da data em que for denunciado por uma das Partes Contratantes.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima nomeados, assinam o presente Convênio, em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol e lhes apõem os respectivos selos, na cidade de Buenos Aires, aos nove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e quarenta um.

(L.S.) José de Paula Rodrigues Alves
(L.S.) Guillermo Rothe.

Os Governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República Argentina, com o propósito de facilitar a colocação dos excedentes da produção de seus respecti-

vos países, decidiram assentar um Convênio sobre créditos recíprocos para compra dos referidos excedentes e, para esse fim, designaram seus Plenipotenciários, a saber:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, a S. E. o Senhor Doutor José de Paula Rodrigues Alves, seu Embaixador junto ao Governo Argentino; e

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Nação Argentina, em exercício do Poder Executivo, a S. E. o Senhor Doutor Guillermo Rothe, seu Secretário de Estado do Departamento de Justiça e Instrução Pública, respondendo interinamente pelo Ministério das Relações Exteriores e Culto,

Os quais, depois de terem trocado seus respectivos plenos poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

ARTIGO I

O Governo argentino combinará com um dos seus bancos oficiais a abertura de um crédito até 50 milhões de pesos, moeda nacional, ao Banco do Brasil, para aquisição de excedentes da produção argentina. O Governo brasileiro combinará com o Banco do Brasil a abertura de um crédito, de valor equivalente em contos de réis, ao banco que for designado pelo Governo argentino, por intermédio do Banco Central da República Argentina, para aquisição de excedentes da produção brasileira.

1. As condições desses créditos serão combinadas diretamente entre o Banco Central de la República Argentina e o Banco do Brasil.

2. Os dois Governos obrigam-se a que os créditos sejam abertos e possa começar a sua utilização no máximo 60 dias após a aprovação deste Convênio.

3. Todas as operações que se fizerem por conta dos mesmos, desde a compra dos produtos até sua final entrega ao consumo, serão contabilizadas em contas à parte.

ARTIGO II

Os dois Governos comprometem-se a promover a compra dos excedentes de produção que forem oferecidos pelo país vendedor, até o limite da média de exportação de cada produto de um a outro país, nos anos de 1938 e 1939, incumbindo aos dois bancos regular o equilíbrio do valor dessas compras.

1. Para o efeito deste compromisso, os dois Governos deverão indicar, quando lhes convier, os produtos não competidores que desejarem vender. O país comprador obriga-se a iniciar, dentro de 60 dias dessa comunicação, as compras que lhe forem pro-

postas e a concluí-las no decurso de outros 60 dias, só podendo dilatar-se este último prazo, por mútuo acordo.

2. Os dois Governos realizarão estas operações, de preferência por intermédio do comércio regular, exportador e importador.

3. Os riscos de oscilação de preços dos produtos que forem comprados correrão por conta do país comprador.

4. Salvo combinação em contrário, os produtos que forem comprados, ficarão armazenados no país vendedor, correndo as despesas de armazenagem por conta deste. Os dois Governos garantirão as quantidades e especificações contratadas dos produtos que forem adquiridos nos seus respectivos países.

5. Os dois Governos comprometem-se a tudo facilitar para a realização dessas operações, sobre tudo no que diz respeito à cooperação dos respectivos órgãos técnicos.

6. Os produtos que forem objeto destas operações somente serão vendidas à razão de 20 % anualmente no mercado do país comprador, sendo proibida a sua reexportação, salvo autorização expressa do país vendedor. Verificando-se aumento de consumo capaz de absorver essa anuidade de 20 %, será a mesma vendida pelo país comprador, para suprir tal acréscimo de consumo. Em caso contrário, a liquidação de estoque total só será iniciada quando se verificar a reabertura dos mercados de consumo mundiais.

ARTIGO III

O presente Convênio será ratificado de acordo com as normas usuais em cada uma das Partes Contratantes. Entrará em vigor no dia seguinte ao da troca de suas ratificações, que se efetuará na cidade do Rio de Janeiro o mais breve possível.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima nomeados assinam o presente Convênio, em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol e lhes apõem os respectivos selos, na cidade de Buenos Aires, aos nove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e quarenta um.

(L.S.) José de Paula Rodrigues Alves
(L.S.) Guillermo Rothe.

A EXPORTAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO BAIANO

Está sendo organizada na capital da Bahia uma empresa com o objetivo de exportar minérios de ferro das jazidas do Estado. A referida empresa vai dedicar-se especialmente à exportação de crômo, manganês, magnetite e hemalite.

Relatorio das atividades da Escola de Horticultura "Wenceslau Belo"

(1 de Abril a 15 de Junho de 1941)

Durante o corrente ano, a Escola de Horticultura "Wenceslau Belo" mantém em funcionamento os seguintes cursos regulares:

- 1.º ano do curso de horticultura;
- 2.º ano do curso de horticultura;
- 3.º ano do curso de horticultura;
- 1.º ano do curso de fruticultor;
- 2.º ano do curso de fruticultor;
- 1.º ano do curso de hortelão;
- 2.º ano do curso de hortelão;
- 1.º ano do curso de apicultor;
- 1.º ano do curso de floricultor;
- 1.º ano do curso de jardinagem.

Além disso, estão funcionando com regularidade, os seguintes cursos temporários:

Curso de organização de pomares;
Curso de especialização de apicultura;
Curso de especialização de jardinagem.

O movimento geral de matrículas nos diferentes cursos é o seguinte:

Curso de horticultura

- 1.º ano — 2 alunos.
- 2.º ano — 7 alunos.
- 3.º ano — 5 alunos.

Curso de fruticultor

- 1.º ano — 6 alunos.
- 2.º ano — 5 alunos.

Curso de jardinagem

- 1.º ano — 3 alunos.

Curso de floricultor

- 1.º ano — 4 alunos.

Curso de hortelão

- 1.º ano — 4 alunos.
- 2.º ano — 3 alunos.

Curso de apicultor

- 1.º ano — 3 alunos.

Cursos de especialização

Apicultura — 1 aluno.
Jardinagem — 1 aluno.

Curso rápido

Organização de pomares — 58 alunos.

Os cursos regulares visam a formação de profissionais especializados nos diferentes ramos da horticultura, tendo já a Escola diplomado, em 1940, a primeira turma composta de quatro horticultores, dois fruticultores e dois hortelões.

Nos cursos rápidos, que visam a formação de práticos em diferentes assuntos relacionados com a finalidade da Escola, já foram preparados:

81 enxertadores.
55 fitosanitaristas.
84 sericultores.
43 viveiristas.
48 herborizadores.
38 polinizadores.

Os cursos de especialização são privativos dos profissionais de agronomia e horticultores diplomados por estabelecimentos oficiais ou reconhecidos.

Aulas

As aulas, nos diferentes cursos, funcionaram com absoluta regularidade, observando-se, não só entre os professores, mas também entre os alunos, o maximo de interesse, procurando todos cooperar com a diretoria, em prol do desenvolvimento de tão útil educandário.

Trabalhos práticos

Os trabalhos práticos a que estão sujeitos os alunos dos cursos permanentes, e que influem no julgamento do aproveitamento mensal dos alunos, funcionaram também, com regularidade.

Para que se faça uma idéia do vulto de tais trabalhos, basta analisar o quadro

abaixo, onde estão assinalados os números de horas de trabalhos práticos feitos pelos alunos, de 1 de Abril até 15 de Junho.

	Horas
Floricultura (sementeiras, viveiros, plantio, etc.)	808
Apicultura	228
Jardinagem (sementeiras, viveiros, plantio, etc.)	808
Roçagem	432
Capina manual	1184
Estábulo (trabalhos diversos)	200
Preparo de viveiros	523
Capina mecânica	243
Plantio de árvores frutíferas	93
Gradeamento	141
Preparo de mudas	213
Aração	204
Oficina	13
Semeadura de árvores frutíferas	87
Horta (sementeiras, preparo de canteiros, plantio, etc.)	1377
Tratos culturais diversos	122
o que representa o total de trabalhos realizados no campo	6676

Alimentação e saúde dos alunos

A alimentação dos alunos continua sendo objeto de estudos, de acordo com os modernos preceitos da dietética.

Os resultados obtidos têm sido ótimos.

Observa-se, na organização dos cardápios, não só, uma combinação de alimentos que mais se coaduna com a idade também, com regime de trabalhos de campo a que estão sujeitos.

O estado de saúde dos internos é ótimo, não se registrando, até o presente, da mesma forma que nos anos anteriores, nenhuma enfermidade grave.

CURSOS DE ORGANIZAÇÃO DE HERBÁRIOS E MUSEUS DE PRODUTOS VEGETAIS

Engenheiro Agrônomo
Prof. Geraldo Goulart da Silveira

Para os dois cursos de "Organização de herbários e museus de produtos vegetais", ministrados na Escola de Horticultura Wenceslau Belo em 1938 e em 1940, organizamos o seguinte programa:

1.º Ponto — Herbários e museus botânicos, sua importância — Diferentes modalidades de herbários e museus.

2.º Ponto — Colheita de material botânico para herborização — Estações e horas adequadas para a colheita do material — Aparelhamento necessário — Preceitos a serem observados.

3.º Ponto — Dados que devem ser anotados durante a colheita do material — Preparo e transporte do material — Preceitos a serem observados.

4.º Ponto — Dissecção do material, seus princípios gerais — Diferentes tipos de prensas, suas características — Papel para prensas, suas características — Cuidados a serem observados durante a dissecção.

5.º Ponto — Dissecção de plantas suculentas, espinhosas, etc., seus princípios gerais — Preparo dos frutos e sementes — Preceitos a serem observados.

6.º Ponto — Colheita e preparo dos cogumelos — Técnica empregada — Preceitos gerais a serem observados.

7.º Ponto — Colheita e preparo das algas — Técnica empregada — Preceitos a serem observados.

8.º Ponto — Preparo do material para ser enviado aos institutos científicos afim de ser classificados — Embalagem do material — Observações que devem acompanhar o material.

9.º Ponto — Fixação definitiva do material — Papel empregado, suas características — Preceitos a serem observados — Principais tipos de caixas e frascos para a conservação de frutos e sementes.

10.º Ponto — Etiquetagem e catalogação do material — Notas que devem figurar nas etiquetas e catálogos — Regras gerais a serem observadas.

11.º Ponto — Conservação do material herborizado ou colecionado — Alterações dos espécimens, suas causas — Tratamentos preventivos e curativos aconselhados.

12.º Ponto — Organização e preparo de museus de produtos vegetais — Preceitos gerais a serem observados.

AUMENTADAS AS QUOTAS DE PINHO BRASILEIRO PARA OS MERCADOS PLATINOS

Comunica a Agência Nacional:

"O Presidente Getulio Vargas acaba de aprovar a seguinte Resolução da Comissão de Defesas da Economia Nacional:

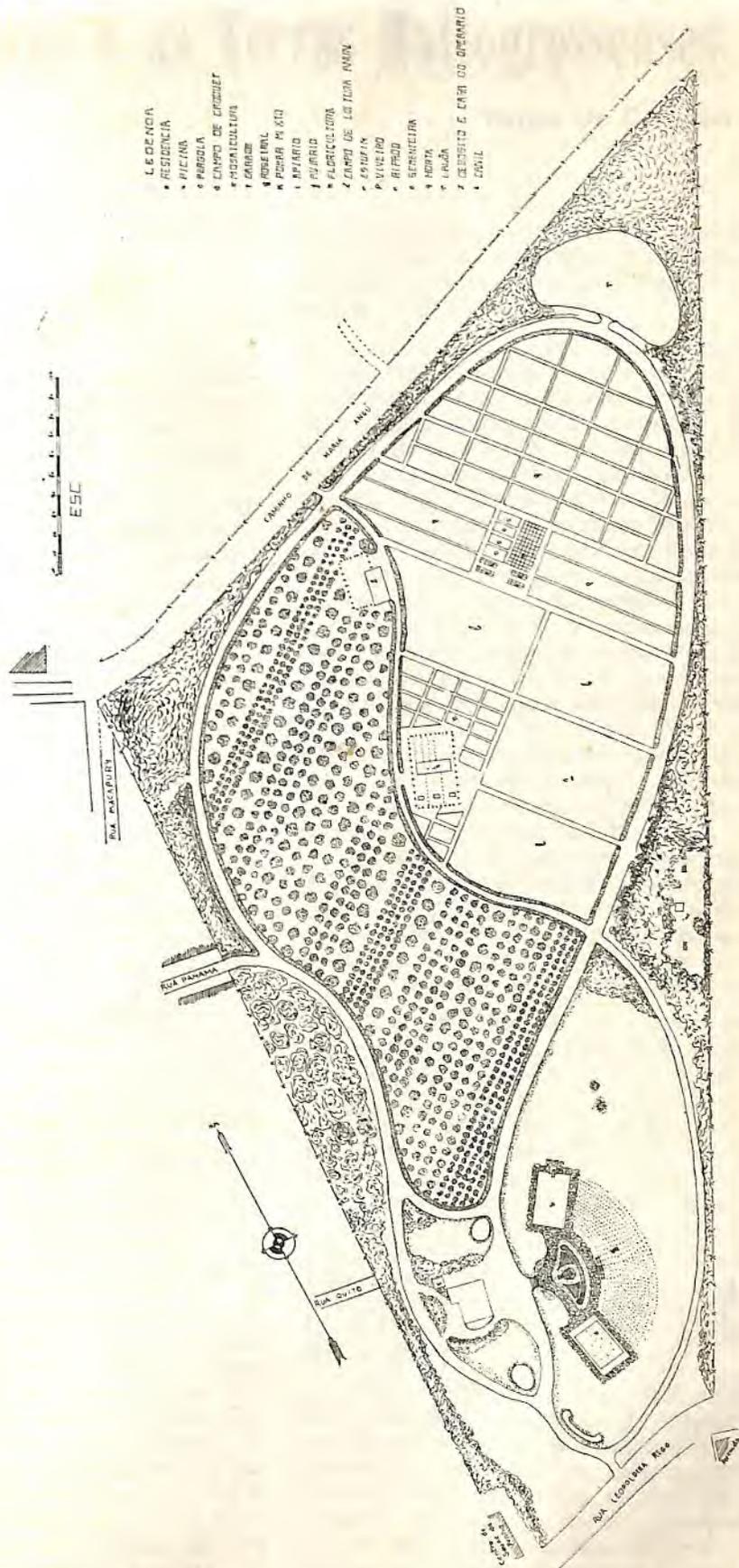
"A Comissão de Defesa da Economia Nacional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6.º do Decreto-lei n. 1.641, de 29 de Setembro de 1939 e, atendendo à circunstâncias de se acentuarem não só a melhoria dos preços de venda como também maior procura do pinho brasileiro nos mercados platinos, resolve: Fica elevada a 10.000.000 de pés, mensalmente, a quota de exportação a que alude a Resolução n. 6, de 15 de Abril do corrente ano."

ESCOLA DE HORTICULTURA "VENEZUELA BELLO,

PROVA CONJUNTA DRS. CADEIRAS DE CONSTRUÇÕES RURAIS, AGRONOMETRIA, JARDINAGEM E DESENHO

TEMA: PROJETO DE INSTALAÇÃO DE UMA GRANJA

PLANTA DE SITUAÇÃO



RIO: 45X1940

Handwritten signature



A Pecuaria e as Terras Mattogrossenses

Nelson de Carvalho

Exmos. Srs. Membros da 2.^a Conferencia Nacional de Pecuaria.

Meus senhores.

Como atendendo ao apêlo justo dos distintos membros desta 2.^a Conferencia Nacional de Pecuaria, para um trabalho sobre o meu querido e idolatrado Mato-Grosso, vos trago neste momento a minha palavra ardente de fé patriótica nos destinos desse futuro estado da União.

Falo com a sinceridade do meu coração, falo com a nobreza da minha alma, que este meu querido berço é riquissimo nos três reinos da natureza. Riquissimo afirmo uma e duas vezes e até três se caso for preciso, pois, é somente alargar-se a vista sobre as suas verdejantes florestas e campinas, para o viajor defrontar-se com uma natureza robusta sob todos os pontos de vista. A zona do Norte do Estado é riquissima em madeiras. No reino mineral encontramos de tudo: — o ouro, que é a base monetaria do mundo, existe em grande abundancia, apesar das antigas explorações feitas pelos bandeirantes; o mangarês, de que o municipio de Corumbá tem varias jazidas; pedras de valor como o diamante etc., povoam o vasto sub-solo mattogrossense. No reino animal, encontramos as grandes manadas de gado vacum e cavalcar, lanígeros, suínos, caprinos, etc. Mato Grosso exporta para São Paulo, anualmente, milhares de cabeças de gado vacum. Os compradores paulistas percorrem toda a zona do Sul e vão até o municipio de Corumbá.

A criação bovina é espalhada em todo o Estado, havendo otimas fazendas de gado selecionado. O municipio de Corumbá possui uma vasta zona de criação bovina, que se chama Nhecolandia com mais de 500.000 cabeças repartidas em 50 e tantas fazendas. O municipio de Miranda tem uma criação calculada em 150.000 cabeças de gado vacum. Só se citando dois municipios, já se nota a grande cifra de gado vacum espalhado em todo o Estado. Outros municipios como sejam: — Bela Vista, Ponta Porã, Aquidauana, Três-Lagôas, Coxim, Nioac, Cáceres, S. Antonio do Rio Abaixo, Rosario, Oeste e muitos outros que deixo de mencionar, são riquissimos em criação bovina. A cruz já se faz em alta esala, tendo já entrado nes-

te Estado, grande numero de reprodutores. Geralmente os criadores dão preferencia ao zebú, por ser forte e aclimatar-se facilmente a qualquer região.

Afim dos criadores solucionarem da melhor forma possivel, a venda do gado, montaram varias xarqueadas que abatem anualmente milhares de cabeças. No municipio de Corumbá, ha três muito bem montadas que abatem mais de 30.000 anuais. Em Cáceres, Porto Murinho, Miranda, Aquidauana, Campo-Grande, etc., há importantes xarqueadas. Póde-se afirmar sem receio de erro nenhum, que uma das grandes fontes de riqueza do Estado, é o gado. Em todos os municipios existem as grandes e pequenas fazendas. Em Miranda, por exemplo, ha a The Miranda Estancia que tem mais de 200.000 hectares de terras e cria seguradamente 30.000 cabeças ou mais. Assim como neste municipio, em outros tambem existem grandes e importantes fazendas de criação vacum. O numero de criadores em Miranda, eleva-se a 165. Por aí se vê a grande animação que ha em todo o Estado pelo problema pecuario. Agora cumpre notar que em todos os sectores da vida humana, existem dificuldades, e, para os criadores de Mato-Grosso, aparecem as suas tambem.

O criador mattogrossense necessita de Bancos Hipotecarios á juros modicos, para em caso de apertada crise, como ha pouco tempo foi verificado, ter o criador, o credito necessario para levantar emprestimos conforme as suas posses. E' um problema este que afeta diretamente o Governo Federal, e, só este poderá dar satisfatoria solução no caso. Outro fator que prejudica o criador mattogrossense, é a peste de cadeiras. Não é em todas as zonas que ela grassa, mas em algumas, como nos municipios de Miranda e Corumbá, onde ela causa grandes prejuizos.

Para combate-la, é necessario o Naganol, mas, este preparado de origem alemã, é caro e prejudica sensivelmente as finanças do pequeno criador. O que compete ao Governo Federal, caso deseje auxiliar o criador mattogrossense, é conseguir por preço relativamente barato, este medicamento e só assim prestará o seu valioso concurso ao nosso riador.

A Peste da Raiva que grassa no Norte do Estado, tem por parte do Governo Federal, sido ombatida. Ainda assim mesmo, os seus desastrosos efeitos continuam a danificar o criador do Norte do Estado. Felizmente ela não conseguiu descer aos pantanos de Corumbá.

Têm os nossos criadores grandes e pequenas invernadas e ás vezes até para vacas velhas.

O problema pecuario passou ha poucos anos por uma tremenda crise, a ponto dos nossos criadores encontrarem-se bastante embaraçados nos seus assuntos financeiros. A alta do gado em 1929, levou os nossos estancieiros á grandes empreendimentos, mas, eis, que de uma hora para outra veio uma forte crise e a maior parte deles viram-se na dura contingencia de não poderem fazer face aos compromissos assumidos. Felizmente, agora já com o preço melhor do gado, os nossos fazendeiros vão tendo novo alento e incentivando cada vez mais novos problemas de resultado satisfatorio para a pecuaria matogrossense.

O que tambem ajuda muito o criador matogrossense é o pasto nativo que se nota em quasi todo o Estado. E' o capim mimoso, o arroz, o felpudo, etc. que constituem ottima forragem ao nosso gado. Os criadores do Sul, já em grande numero plantam o jaraguá.

Outro fato importante que se nota no Estado é a epoca das boiadas gordas e pode-se afirmar que são muitas destas apartadas por preços relativamente altos, pelos compradores paulistas.

Geralmente o criador matogrossense tem o esmerado cuidado em derramar nas suas invernadas, grande quantidade de sal. Isto influe muito no desenvolvimento da rez. No municipio de Corumbá não é tão necessario eses derrame em vista de lá existirem varias salinas esparsas pelos campos.

O Naganol a que já me referi, é para injetar os animais de campo, isto é, animais que trabalham o gado. São necessarios três tubos ou mais para um cavallo e cada tubo custa 10\$000 e por aí se nota claramente que o pequeno criador vê-se em dificuldade para comprar muitas caixas desse medicamento. O revendedor sempre ganha a sua comissão e o preço do medicamento gradativamente vai elevando-se.

Os criadores matogrossenses possuem manadas de cavalos e eguas para comercio e tambem para o custeio da fazenda. Necesita o criador conforme a fazenda, de 10, 20, 30 ou mais peões bem montados, para poder atender ao serviço de campo e condução das boiadas. Geralmente o ser-

viço de campo é atrativo e sempre é notado com alegria radiante, a partida dos vaqueiros para a pega do churrasco.

O vaqueiro matogrossense, principalmente o sulista usa de uma bebida que sempre o acompanha na sua vida campestre. E' o chimarrão. O vaqueiro não sai da sua casa sem levar o sapicuá de mate, a bombilha e a latinha para ferver agua. E' um costume que ficou enraizado na alma do caboclo matogrossense.

E como trabalham bem os nossos vaqueiros! Fazem com perfeição: — arreios, laços, rebenques, maneadores, etc.

Na primeira Exposição Pecuaria que se realizou no Municipio de Corumbá em 1934, foram dignos de nota trabalhos de alto valor feito pelos nossos caboclos do pantanal. Naquele certame, o primeiro do Estado, viam-se rezes, animais, tudo bem classificado, e foi aquilo o primeiro grito de fé de um povo que tem ardente desejo de progredir, de lutar e de vencer. O criador matogrossense é ousado, é progressista. Cada dia procura melhorar a sua fazenda dotando-a de novos remodelamentos. Quando não é o gado, é a tropa que recebe novos reprodutores. E assim vai o criador matogrossense levando para adiante, sem nada temer, novas diretrizes economicas para a nossa querida terra.

Com a crise passada, muitos dos nossos criadores ficaram atrapalhados com a compra de terras, porem, já foram quasi todas elas resgatadas e essa glebas compostas de verdejantes campinas ostentando riqueza, estão sendo paulatinamente povoadas. Não descansa o criador matogrossense, parece que a seiva da vida, a energia da raça bandeirante que vive no seu sangue, cada dia mais o anima para marchar para frente em demanda do progresso e do porvir. As fazendas, geralmente são bem situadas e todas têm o seu pomar muito bem cuidado. Frutas saborosas encontram-se em grande abundancia nas estancias matogrossenses.

Outro fator que muito ajuda o nosso criador, são as aguadas que existem em nossos campos. São baías, rios, correços, salinas, etc. que fertilizam enormemente a gleba deste Estado. Na beira dessas aguadas frequentemente se nota o gado descansando e ruminando.

Mato-Grosso pode ser clasificado como um Estado que deve merecer do Governo Federal acurada atenção para os seus problemas economicos, afim dos mesmos serem solucionados favoravelmente aos interesses do Estado. Muitas riquezas tem Mato-Grosso, riquezas estas que precisam capitais para o seu desenvolvimento e ficam inativas á espera de melhores tempos.

Este Estado será o celeiro do Brasil futuro, pois, já se está realmente constatado que além da fertilidade dos seus campos é possível encontrarem-se nos pantanais matogrossenses vastas jazidas petrolíferas. O pantanal existente entre os municípios de Corumbá, Miranda e Aquidauana dá indício desta promissora esperança.

A indústria da cal e da cerâmica desenvolvem-se progressivamente nos municípios de Corumbá e Miranda.

Um dos problemas que se relacionam com a pecuária e que é necessário ser solucionado com brevidade, é o transporte de gado na Noroeste. As gaiolas que esta via-ferrea possui, são poucas e não dão para evasão das nossas boiadas. Cumpre ao Governo da União dotar a Noroeste de mais gaiolas para melhor escoamento do gado matogrossense.

As terras matogrossenses como acabei de expôr são as fertilíssimas e adaptam-se perfeitamente às mais variadas culturas. Na zona do Norte do Estado, chamada Chapada, zona que tem um clima ameno, produz café em abundância. No Sul também esta rubiacea é muito cultivada. No município de Cáceres, as terras são ótimas para cultura de cereais. No município de Livramento, a colheita do arroz constitui a maior fonte de riqueza do povo. Agora convem mencionar que para escoamento do produto nortista é necessário uma via ferrea que partindo diretamente da Capital venha ao Sul. Uma estrada nessas condições, fará brotar muitas cidades como aconteceu com a Noroeste que em pouco tempo apareceram vastos núcleos povoados.

O algodão já é uma cultura bem trabalhada em todo o Estado. A cebola, a batata, a cana de açúcar dão ótimos resultados aos agricultores. A cana é plantada em grande escala nos municípios de Santo Antonio do Rio Abaixo e Miranda onde existem importantes usinas açucareiras. A herva-mate uma das maiores riquezas do

Estado é bastante explorada no Sul. A mandioca ou melhor dizer o pão da roça, constitui um plantio geralmente adoptado por toda a população rural. O milho, o feijão são muito cultivados na zona do Norte que exporta anualmente para o Sul, milhares de sacos. Dentre as frutas, citamos o Côco da Baía que produz admiravelmente em Cuiabá, Corumbá e Miranda. A laranja, a fruta saborosa e tão medicinal é cultivada com esmero em Miranda. Este município exporta anualmente milhares de caixas dessa saborosa fruta.

A benignidade do clima no Estado constitui um fator preponderante na sua vida economica. Com exceção de Mato-Grosso, a antiga Capital, o resto do Estado tem clima saudavel. Não se conhece endemias nas zonas matogrossenses.

São estas ligeiras linhas que tenho a honra de apresentar á 2.^a Conferencia Nacional de Pecuaria, para que as possibilidades economicas do meu Estado, sejam por todos os brasileiros, bem conhecidas e para que os Srs. Membros deste certame de fé patriótica e elevada cultura política, concatenem medidas justas e equitativas que visem auxiliar de um modo altamente significativo a vida economica deste meu querido Estado. Nada mais fiz do que expor com as luzes da razão e da verdade, o que realmente é este colosso agigantado que se chama Mato-Grosso que dorme placidamente um profundo sôno ao som da maviosa orquestra das suas possantes cascatas, dos seus rios caudalosos e extensos, das suas verdejantes e impervias matas e das suas serras! Este Estado, a sentinela do Poente brasileiro, precisa ser conhecido por todo o país, para que o povo brasileiro faça justiça sobre o seu valor economico e sobre as suas possibilidades presentes e futuras.

(Tése apresentada á II Conferencia Nacional de Pecuaria).

PROPONHA um seu amigo, lavrador ou criador, para socio da **Sociedade Nacional de Agricultura**
 Utilize a formula destacavel, apenas a este numero.

A produção de oiticica no Piauí

O Diretor do Departamento de Estatística do Estado do Piauí, enviou à imprensa a seguinte comunicação sobre a produção e o comércio de oiticica naquele Estado nordestino:

"Em quase todo o Piauí é encontrada nas margens de rios, riachos, regatos, etc., de preferência nos lugares pedregosos, a gigantesca árvore silvestre dos sertões do nordeste brasileiro — a oiticica, muito semelhante à do oití, dando frutos de sementes extraordinariamente oleaginosas. Quanto às folhas, por serem um pouco crescidas e ásperas, difere do oitizeiro.

Oiticica (*Licania rigida*). Poucas são as espécies medicinais desta família, e na indústria são empregadas principalmente algumas frutíferas no fabrico de licores, como as cerejas para o **Krisch** e as amêndoas para o **Maraschino**. A madeira de **Prunus nahaleb** é aromática, pelo que se empregam os seus galhos para canudos de cachimbos. A nossa é própria para a extração de um óleo sucedâneo de linhaça para pinturas, vernizes, etc.

Valença (em sua parte norte) e Pedro II são os municípios piauienses considerados mais ricos da portentosa árvore da **oiticica**, desta árvore que já tem a precisidade de seus frutos explorada neste Estado, notadamente através da Fábrica Piauiense de Oiticica, localizada nesta capital, à rua Santa Luzia n. 1, à margem do majestoso rio Parnaíba e bem próximo às Usinas de água, força e luz.

Um dos embaraços do desenvolvimento da indústria da semente da **Oiticica**,

neste Estado, era a falta de facilidade de transporte e frete mais barato, porem isso, graças à atividade e à dedicação dos industriais e comerciantes **Morais & Cia.**, de Parnaíba, e desta capital, está sendo solucionado, com absoluto apoio do Sr. Dr. Leonidas de Castro Melo, digníssimo Interventor Federal neste Estado, com a ligação do município de Valença ao de Regeneração, por meio de uma regular estrada de rodagem, visando baixada dos gêneros de exportação, por intermédio do rio Parnaíba. Essa estrada, partindo de Papagaio para Regeneração, mede 60 quilômetros. Naturalmente as sementes de **oiticica** daquela zona, onde abunda este produto, se utilizarão das vantagens que advirão da nova estrada em procura de melhores mercados para sua colocação, bem como: Terezina, que já dispõe da aludida Fábrica Piauiense de Oiticica.

A exportação de óleo de oiticica, em 1939, foi a seguinte:

	Quilos	
Para o país (São Paulo)	11.748	31:520\$0
Para o estrangeiro.	279.554	1.021:809\$0
	<u>291.302</u>	<u>1.053:329\$0</u>

Encaminham-se, assim, melhores dias para a exploração da **oiticica**, nesta região, aumentando consequentemente, as fontes econômicas do Estado, dentro do programa de nosso atual Governo.

Confederação Rural Brasileira

Instituição composta de associações agrícolas de todo o Brasil, mantendo representação permanente da classe junto do Conselho Federal do Comercio Exterior

Séde: Largo de S. Francisco 3, 2.º, Salas 202/206

Os 10 principais produtos agrícolas do Brasil

Posição dos mesmos no comércio exterior em 1940

A produção agrícola do Brasil em 1939, segundo estimativa do Ministério da Agricultura, atingiu 9.895.614 contos de réis, compreendendo 27 produtos. Neste número se acham incluídos 5 produtos transformados: o açúcar, a aguardente, o álcool, a farinha de mandioca e o vinho, equivalendo 1.341.525 contos de réis, ou 13,6 % do total da produção.

Os 10 principais produtos são:

Café.....	2.043.058 contos	20,6%
Algodão em rama	1.421.161 "	14,4
Milho.....	1.225.176 "	12,4
Arroz.....	778.360 "	7,9
Açúcar.....	737.577 "	7,4
Cana de Açúcar..	562.717 "	5,7
Mandioca.....	555.543 "	5,6
Feijão.....	403.328 "	4,1
Caroço de algodão	342.027 "	3,5
Farinha de man- dioca.....	331.501 "	3,3

Estes 10 produtos correspondem a 8.400.448 contos de réis, ou sejam 84,8 % do total da produção. Os restantes, em número de 17, equivalem a 1.495.166 contos de réis, ou 15 %. É interessante ainda observar que os 3 produtos que encabeçam a lista acima, o café, o algodão em rama e o milho representam 4.689.395 contos de réis, ou 47,4 % do total da produção.

No comércio exterior, a posição destes 10 principais produtos agrícolas no último ano, isto é, 1940, foi a seguinte:

Café.....	1.595.229 contos	32,1%
Algodão em rama	837.955 "	16,9
Milho.....	8.252 "	0,2
Arroz.....	32.602 "	0,7

Açúcar.....	38.696 "	0,8
Cana de Açúcar..	—	—
Mandioca.....	—	—
Feijão.....	—	—
Caroço de algodão	4.643 "	0,1
Farinha de man- dioca.....	4.781 "	0,1

Entretanto, o cacau que representa apenas 1,7 % do total da produção, tem lugar destacado no comércio exterior, com 3,9 % do total da exportação em 1940. As laranjas representam, por sua vez, mais do que o milho, pois em 1940, embora tenha caído sua exportação mais de 50 % em confronto com 1939, ainda representou 1,1 %. As bananas apareceram no mesmo ano com 0,9 %. Vários outros produtos, como o feijão, o abacaxi, a aguardente, o álcool, a aveia, o coco, a mandioca (raspa) participam, igualmente, do comércio exterior, mas em percentagens diminutas.

Para concluir, queremos observar que não aparecem na estimativa do Ministério da Agricultura, alguns produtos agrícolas, como o chá, as hortaliças, inúmeras frutas, algumas como o mamão, o abacate, a fruta do conde, a sapotí, o cajú, etc., cujos preços são bastante elevados. Não figuram ali também os condimentos e especiarias nem algumas plantas medicinais cultivadas, como o timbó, etc. Todos esses produtos reunidos representam sem dúvida um valor apreciável que crescerá bastante o total estimado da produção vegetal cultivada do Brasil, hoje em dia ocupando o 6.º lugar entre os principais países agrícolas do mundo.

(do "Boletim do C.F.C.E.")

Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul

A propósito da situação do mercado de gado, a Federação das Associações Rurais distribuiu uma nota, onde, depois de examinar o mercado de couros e carnes da Argentina e do Uruguai, aconselha os fazendeiros riograndenses à resistência aos preços atuais. Na Argentina e no Uruguai,

os preços sofreram apreciável alta, ultimamente, alcançando, até, verdadeiros "records", o mesmo não sucedendo com o gado riograndense. Daí, a Federação ter tomado essa deliberação, que visa salvar guardar os interesses do ruralismo riograndense.

A produção nacional de borracha ficará reservada às nossas necessidades internas

Atendendo à necessidade urgente de assegurar à indústria nacional da borracha a matéria prima indispensável ao seu funcionamento normal, ao abrigo duma concorrência pelas indústrias estrangeiras, que a excessiva alta de preços no mercado interno torna impossível sustentar; e tendo em vista, por outro lado, que os produtores da Amazonia não devem ficar privados das vantagens decorrentes da situação internacional, assim estimulando a produção e a atividade econômica daquela região, o Presidente da República assinou o seguinte decreto-lei:

"Art. 1.º — Enquanto não se normalizar o comércio da borracha, pela regularidade das entradas da nova safra, e a critério do Governo, a produção nacional fica reservada à indústria nacional, por opção, dentro de 2 dias, em igualdade de preços com a concorrência livre internacional.

Parágrafo único — Compete ao Banco do Brasil, por intermédio do Serviço de Fiscalização Bancária, garantir essa prioridade de ofertas à indústria nacional, não concedendo licença de exportação para o exterior antes de verificada a desistência da opção, dentro do prazo acima estipulado.

Art. 3.º — Enquanto durar a proteção direta ou indireta oficial às indústrias nacionais de borracha, ao Governo incumbirá o controle de preços dos artefatos de borracha, os quais não poderão ser aumentados sem prévia autorização. O Governo Federal intervirá, igualmente, na fixação dos preços da matéria prima para o mer-

cado interior, sempre que verificar a intervenção de fatores de especulação para a alta ou para a baixa, capazes de afetar desfavoravelmente a economia pública da Amazonia.

Art. 4.º — A Comissão de Defesa da Economia Nacional, em articulação com o Instituto Agronômico do Norte, providenciará para a constituição sem quaisquer onus suplementares, seja para o Tesouro Federal ou o dos Estados, seja para a própria produção — de uma **organização financeira reguladora do comércio de borracha**. Esse organismo, que funcionará juntamente com aquele Instituto, terá um delegado ou agente de ligação com o Governo Federal, no Rio de Janeiro.

§ 1.º — Entre as suas atribuições, figurará a de assegurar ao produtor uma participação proporcional aos lucros resultantes dos preços, organizando para esse fim uma escala proporcional de tais lucros, desde o "seringueiro" até ao exportador, passando pelos intermediários naturais.

§ 2.º — A referida entidade será constituída por uma junta de autoridades federais, estaduais e municipais do Acre, do Amazonas e do Pará, com a colaboração de funcionários da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil e do Serviço Nacional de Administração do Porto do Pará, à qual serão adjuntos a título apenas consultivo, os representantes dos órgãos de classe da produção, do comércio e da indústria.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário."

A exploração de fibras baianas

O prefeito do município de Taperoá, na Baía, vai promover uma reunião entre os agricultores do município com o objetivo de incrementar a extração de fibras nativas e sua

industrialização, bem como a intensificação da cultura do cravo. No referido município existe grande quantidade de carrapicho de ótima qualidade.

Inscreva-se como socio da Sociedade Nacional de Agricultura

Classificação das fibras nacionais

A' C. D. E. N. encaminhou ao Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, o resultado dos estudos feitos pela Comissão Técnica de Estudos de Matérias Primas, os quais permitirão estender às fibras nacionais "paco-paco" (*wissadula spicata*). "uacima" (*pavonia malacophila*, Gürk), "juta" (*corchorus sp.*) e "papoula do S. Francisco" (*hibiscus cannabius*, L.) a regulamentação de que trata a portaria n. 106, de 22 de novembro do corrente ano, aprovada pelo Sr. Presidente da República e concernente ao caroá.

Poderão, assim, ficar divididas em cinco tipos as fibras cultivadas ou existentes em estado nativo no Brasil, conhecidas por "paco-paco", "vassoura mineira" e "malva", bem como as fibras do grupo "guaxima", "uacima", "malva veludo" e "aramina".

Tambem em igual número de tipos poderão ser divididas as fibras denominadas "juta de Parintins", "juta cyama", "juta papulista" e "papoula do S. Francisco".

Essa classificação abranje o comprimento das fibras, sua coloração e todas as características identificadas através das provas habituais de laboratório. As fibras que apresentarem defeitos superiores em número aos especificados nos últimos tipos correspondentes serão consideradas desclassificadas.

Os serviços de inspeção e classificação das fibras serão executadas, a exemplo do que foi feito com o caroá, pelo Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, que fica sendo, para esse fim, a entidade especialmente assignada.

Obrigações necessárias ao exercício da exportação para o exterior

Constituindo atribuição do Serviço de Economia Rural a execução do Decreto-lei 331, de 15-3-938, que instituiu a classificação e fiscalização compulsória dos produtos agrícolas e pecuários, matérias primas e sub-produtos destinados à exportação e verificando esse Serviço que a maioria do comércio exportador, a despeito dos comunicos feitos sobre o assunto, ainda ignora as novas medidas adotadas pelo Governo, esclarece o Ministério da Agricultura, por nosso intermédio estarem os interessados sujeitos a determinadas formalidades que se tornam necessárias ao exercício da exportação para o estrangeiro.

As formalidades essenciais são as seguintes: — a) registro da firma exportadora no Serviço de Economia Rural, por portos e produtos no Distrito Federal, ou em suas Agências, nos Estados, por cujos portos se fizerem as exportações; b) requerimento ao chefe do Posto de Fiscalização da Exportação do Serviço de Economia Rural, selado com 2\$200, acompanhado dos seguintes documentos: 1) guia do Banco do Brasil; 2) fatura comercial; 3) certificado de classificação, quando se tratar de produto padronizado; e 4) certificado de origem e sanidade do produto, quando destinado a países que o exijam.

A BANANA NO REGIME ALIMENTAR

Tendo em vista a resolução do Conselho Federal do Comércio Exterior, aprovada pelo Presidente da Republica, de ser intensificado o consumo da banana no País, com a sua inclusão obrigatória no regime alimentar dos quartéis, escolas, presídios hospitais, es-

talecimentos industriais e milicias estaduais, o Ministério da Agricultura acaba de solicitar, por intermédio do Serviço de Economia Rural, das autoridades interessadas as providencias necessarias para cumprimento imediato da medida em questão.

Desenvolve-se a criação baiana de ovinos

Notícias procedentes de Feira de Santana adiantam que se revestiu de grande brilho a solenidade da abertura da exposição de ovinos, ali promovida pela Cooperativa dos Criadores de Ovinos do Estado. A cerimônia inaugural teve lugar no salão nobre da Prefeitura feirense, estando presentes inúmeras autoridades regionais e todos os criadores das zonas circunvizinhas. Em virtude do ligeiro surto de febre que vem sendo eficazmente combatido pela Inspetoria de Defesa Sanitária Animal, a exposição contou, apenas, com 24 expositores associados da Cooperativa.

O "especimen" premiado

O "especimen" que conseguiu o primeiro lugar na Exposição de Ovinos, promovida pela Cooperativa dos Criadores de

Ovinos do Estado, na cidade de Feira de Santana, e ontem encerrada, é um belo exemplar de raça italiana "Bergamasco", de propriedade do sr. Miguel Fonseca Dorea. Esse animal foi negociado por um conto de réis.

3 mil quilos para São Paulo

Na última tosquia, feita pela Cooperativa dos Criadores de Ovinos no Estado, em seus rebanhos, realizou-se a venda de 3 mil quilos de lã para a praça de São Paulo. A Cooperativa tem recebido inúmeros pedidos da praça do Rio Grande do Sul, para onde já enviou amostras do tipo de lã "Bergamasco". Espera-se que, com os crescimentos da procura, a produção de lãs se desenvolva consideravelmente no nosso Estado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Comunicado n.º 41/82

1. O Departamento Nacional do Café comunica a todos os interessados que, até segunda ordem, fica suspenso o registro das declarações de vendas de café para o exterior, não podendo ser, conseqüentemente, efetuadas vendas de café para o estrangeiro enquanto não fôr revogada essa suspensão.

2. A proibição contida neste Comunicado dimana da necessidade de amparar legítimos interesses ligados ao comércio de café, até que sejam baixadas pelo Governo Federal as medidas gerais relacionadas com o escoamento da próxima safra.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1941.

Jaime Fernandes Guedes
Presidente

A EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA DE LEOPOLDINA

Prosseguem os preparativos para a Exposição Agro-Pecuária de Leopoldina, cujo êxito, como nas vezes anteriores, está assegurado com a participação de animais de toda espécie, pertencentes aos fazendeiros e criadores da região.

INSTRUÇÕES PARA O COMÉRCIO DE VINHOS NESTA CAPITAL

O Laboratório Central de Enologia do Ministério da Agricultura informa, por nosso intermédio, aos interessados publicar o Diário Oficial do dia 21 de Junho as instruções que, a partir de 1 de Agosto próximo, regularão, nesta Capital, as entradas e saídas das partidas de vinhos e derivados, nacionais e estrangeiros. Segundo essas instruções, o controle dos produtos estrangeiros importados continuará a ser executado como até agora, porem receberão os volumes, obrigatoriamente, as etiquetas de inspeção torneadas pelo L. C. E.

Os produtos nacionais que não vierem analisados das zonas de produção ficarão sujeitos à análise e à aposição das etiquetas. Quanto à saída de vinhos desta Capital serão observadas medidas correspon-

A LOCALIZAÇÃO DE NÚCLEOS AGRÍCOLAS NO AMAZONAS

O governo do Estado remeteu ao Departamento Administrativo o projeto de decreto-lei abrindo um crédito especial para satisfazer as despesas com os serviços dos técnicos do Ministério da Agricultura, encarregados de escolher as terras para a localização de núcleo agrícolas no Amazonas.

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

Fundada em 16 de Janeiro 1897

Reconhecida de utilidade publica pela lei n. 3549, de 18 de Outubro de 1918



Presidente perpetuo

Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida

DIRECTORIA GERAL

Presidente — Ildefonso Simões Lopes
1.º Vice-Presidente — Arthur Torres Filho,
2.º » » — Edgard Teixeira Leite
3.º » » — Mario de Oliveira
1.º Secretario — Antonio de Arruda Camara
2.º » — Adamastor Lima
3.º » — Eurico Santos
4.º » — Altino de Azevedo Sodré
1.º Thesoureiro — Kurt Repsold
2.º » — Domigos de Faria

DIRECTORIA TECHNICA

Fabio Furtado Luz
Franklin de Almeida
Hilario Luiz Leitão
Luiz de Oliveira Mendes
Otto Frensel
Francisco de Assis Iglesias
Frederico Murtinho Braga
Joaquim Bertino
Luiz Gonçalves Vieira
Virginio Werneck Campello

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Ravache
Alvaro Simões Lopes
Antonio F. Magarinos Torres
Argemiro de Oliveira
Alpheu Domingues da Silva
Annibal di Primio Beck
Archimedes de Lima Camara
Belisario Alves F. Tavora
Creso Braga
Carlos de Souza Duarte
Euvaldo Lodi
Eduardo Duvivier
Fidelis Reis
Fernando Costa
Filogonio Peixoto
Fabio de Azevedo Sodré
Francisco Leite Alves Costa
Gastão de Faria
Humberto Rodrigues de Andrade
Honorio da Costa Monteiro Filho

Itagiba Barçante
J. C. Belo Lisboa
Jeronymo Antonio Coimbra
Julio Eduardo da Silva Araujo
Julio Cesar Lutterbach
José de Oliveira Marques
José de Borja Peregrino
José Solano Carneiro da Cunha
José de Mello Moraes
José Monteiro Ribeiro Junqueira
João Baptista de Castro
João Mauricio de Medeiros
Landulpho Alves de Almeida
Luiz Simões Lopes
Mario Telles da Silva
Marcial Terra
Ottoni Soares de Freitas
Ruy Carneiro
Sebastião Herculano de Mattos
Wenceslau Braz Pereira Gomes

Escola de Horticultura Wenceslau Bello

(MANTIDA PELA S. N. DE AGRICULTURA NO ANTIGO HORTO FRUTICOLA DA PENHA)

RECONHECIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA NAÇÃO

PENHA — RIO — E. F. LEOPOLDINA

- Mudas e Enxertos de plantas frutíferas próprias ao clima do Districto Federal.
- Ótimos exemplares de plantas ornamentais.
- Laranjeiras — Tipo exportação.
- Mangueiras das melhores variedades
- Abatimentos aos socios da S. N. de Agricultura.

Solicital informações á

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

— Largo de São Francisco, 3-2.º - Salas 202/6 —

TEL. 22-6241

Caixa Postal 1245 — Endereço Telegraphico "Agricultura"